



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014

Processo Licitatório

Nº 393

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de gêneros de alimentação, da agricultura familiar, para composição da merenda escolar.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Aquisição de gêneros de alimentação para a composição da merenda escolar para os alunos da Escola Municipal Marechal Deodoro e da Creche Gotinha de Mel, do fornecedor abaixo qualificado, que logrou-se vencedor da Licitação Pública – Chamamento n.º 002/2014.

FORNECEDOR

APOP – Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado, CNPJ: 04.845.893/0001-27, Rua Itararé, s/n, Centro, município de Pato Bragado – PR.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa adequada ao objetivo proposto, proveniente da agricultura familiar, tudo conforme o Art. 14 da Lei 11.947/2009, e Resolução CD/FNDE 38/2009, e art. 24 da Lei 8.666/93.

DO PREÇO

R\$ 57.285,50 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DO PRAZO DE ENTREGA

Parcelado, conforme cronograma.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago, é resultante da Licitação – Modalidade Chamamento Público n.º 002/2014, formalizado pelo Município de Pato Bragado.

Pato Bragado – PR, em 23 de abril de 2014.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____

TCE PR Nº _____

de 30/04/14 FL. _____

_____ Visto

Daiane Bortolato
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

César Roberto Schaeffer

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____

eletronica Nº 428

de 24/04/14 FL. _____

_____ Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____

0. Visante Nº 3824

de 25/04/14 FL. 31

_____ Visto

Luiz Alberto Rosinski

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 23 de abril de 2014.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Para darmos continuidade a este ano letivo e com base nas alterações da Lei onde se torna obrigatória a aquisição de 30% da merenda escolar da Agricultura familiar, solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de Licitação, visando à aquisição de gêneros de alimentação para a composição da merenda escolar, com a contratação da Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado – APOP, vencedora da Licitação Chamamento Público 002/2014.

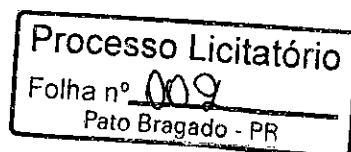
O valor total para a aquisição dos produtos é de R\$ 57.285,50 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

A presente contratação dar-se-á de conformidade com o Art. 14 da Lei 11.947/2009; e Resolução CD/FNDE 38/2009, e art. 24 da Lei 8.666/93.

Cordialmente

Nadir Thomas

Secretária Municipal de Educação e Cultura





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 23 de abril de 2014.

De: Secretário de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição de gêneros de alimentação para a composição da Merenda Escolar, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123611502.021 – PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.32.05 – 4561 – Merenda Escolar

3.3.90.32.05 – 4562 – Merenda Escolar

3.3.90.32.05 – 4563 – Merenda Escolar

Cordialmente,

Cleunice Frizer Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 003

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Aquisição de gêneros de alimentação, da agricultura familiar, para composição da merenda escolar.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2014.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão de disposição legal – Lei 11.947/2009, Art. 14 e, Resolução CD/FNDE nº 38/2009. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2014 que a Secretária Municipal de Educação e Cultura entende ser necessária a aquisição de gêneros alimentícios, da agricultura familiar, para composição da merenda escolar junto à escola Municipal.

Diante do contido na Lei 11.947/2009, Art. 14 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, a comissão de licitação optou pela dispensa de abertura de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontram-se as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra, a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

parecer de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo, 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber: a) Em razão de pequeno valor; b) Em razão de situações excepcionais; c) **Em razão do objeto** e d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Observa-se que o contrato está sendo feito com a empresa vencedora do Chamamento Público 002/2014, cumprindo assim com as formalidades exigidas.

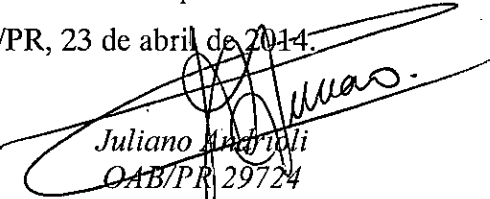
-Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **APOP – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO**, pelo menor valor cotado de R\$ 57.285,50 (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 23 de abril de 2014.


Juliano Andreoli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 005

Pato Bragado - PR

Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

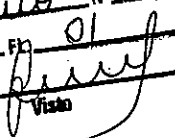
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014

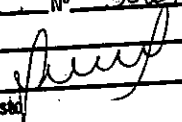
Objeto: Aquisição de Merenda Escolar – Compra Direta

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover o Contrato com a APOP, para fornecimento dos Gêneros de Alimentação para Merenda escolar (objeto desta Licitação), ao valor global de R\$ 57.285,50 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 28 de abril de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 430
de 28/04/14 Fl. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 presente Nº 3827
de 30/04/14 Fl.

Visto

Processo Licitatório

Folha nº 006
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar

Comunico a APOP – Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado, que o valor da proposta por ela apresentada está compatível com o valor praticado no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 28 de abril de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

1 - SOLICITAÇÃO:

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a vossa excelência a competente autorização para que possamos:

Realizar licitação frizando firmar Contrato com Agricultores, para Fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, cconforme objetos a serem adquiridos no Anexo I

Finalidade: firmar Contrato com Agricultores, para Fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino.

A contratação em evidência procura na figura do credenciamento, contratar o maior número possível de Agricultores interessados em **Fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino**, conforme prevê a **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009**.

Prazo de Entrega/Execução: Conforme Cronograma de Entrega.

Forma de Entrega: Parcelada

Garantia: até 31/12/2014

Responsável pelo recebimento: Nadir Thomas

Informamos que a remuneração pelos gêneros alimentícios prestados está de acordo com os preços praticados no mercado, perfazendo um montante de R\$ 41.112,00 (quarenta e um mil cento e doze reais), que serão pagos aos Agricultores credenciados no Chamamento Público nº 002/2014.

2 - INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atendimentos do solicitado a despesa devera ocorrer por conta de:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123611502.021 – PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.32.05 – 4561 – Merenda Escolar

3.3.90.32.05 – 4562 – Merenda Escolar

3.3.90.32.05 – 4563 – Merenda Escolar

Pato Bragado – PR, em 07 de março de 2014.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente nº 3793
de 11/03/14 fl. 32
[Assinatura]
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico nº 400
de 07/03/14 fl. 3793
[Assinatura]
Visto

NADIR THOMAS
Secretária de Educação e Cultura

Processo Licitatório
Folha nº 008
Pato Bragado - PR

ESCOLA

TEM. c/ H. 702.40

FALTA 15.822.85

Remanejado 15.912.00



Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

Pão tu go	325,00	
Queijo fatiado	180,00	
Queijo barra	340,00	
Requeijão	140,00	
Tomate	175,00	
Nagem	60,00	
Papa lua	400,00	

ESCOLA PINGI



12.10.1

Carne Bonina ^{1kg} 1.350,00

~~Carne~~ Picado sem pele 840,00

Frango caipira 2.100,00

File de peixe 3.000,00

Leite 3.800,00

Mandioca 1.250,00

Melão 250,00

Milho 299,00

Pão-leite 337,5



Gráfica
Benacchio
 Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

carne Suína magra 180.
 feijão 40.00
 farinha 70.00
 arroz 90.00

http: www.graficabenacchio.com.br | e-mail:msktype: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br

Mel abelha	91,00	13.812
Bonana	125,00	
Batata doce	100,00	
Amendoim	900,00	
Doce de leite	70,00	
Frijão preto	215,00	
Mamão	70,00	
Macarrão	100,00	
Alface	80,00	

Disel - vou enviar a lista com as
alterações em negativo

Ver descrição dos itens 18 e 19 e 44

Espero que as contas fechem.

ITEM	QTDE	MEDIDA	PRODUTO	Valor Unt	OLA	Dotação	Valor	RAL	Dotação	valor	Dotação	CMEI	Valor	Total
1	50	KG	Cacau Orgânico	R\$ 9,20	25	1711	R\$ 230,00	10	2132	R\$ 92,00	2138	15	138,00	R\$ 460,00
2	150	Und	Alface Crespa	R\$ 2,00	80	1709	R\$ 160,00	30	2132	R\$ 60,00	2138	40	80,00	R\$ 300,00
3	50	unidade	Almeirão	R\$ 2,30	30	1709	R\$ 69,00	10	2132	R\$ 23,00	2138	10	23,00	R\$ 115,00
4	350	KG	Amendoim	R\$ 9,00	200	1711	R\$ 1.800,00	50	2132	R\$ 450,00	2138	100	900,00	R\$ 3.150,00
5	200	KG	Banana	R\$ 2,50	100	1709	R\$ 250,00	50	2132	R\$ 125,00	2138	50	125,00	R\$ 500,00
6	200	KG	Batata- Doce	R\$ 2,00	120	1709	R\$ 240,00	40	2132	R\$ 80,00	2138	40	80,00	R\$ 400,00
7	100	KG	Beterraba	R\$ 2,00	50	1709	R\$ 100,00	25	2132	R\$ 50,00	2138	25	50,00	R\$ 200,00
8	400	KG	Bolacha Caseira	R\$ 14,00	250	1713	R\$ 3.500,00	75	2132	R\$ 1.050,00	2138	75	1050,00	R\$ 5.600,00
9	250	KG	Carne Bovina Moída	R\$ 15,00	125	1709	R\$ 1.875,00	50	2132	R\$ 750,00	2138	75	1125,00	R\$ 3.750,00
10	200	KG	Carne Bovina Pura	R\$ 15,00	100	1709	R\$ 1.500,00	40	2132	R\$ 600,00	2138	60	900,00	R\$ 3.000,00
11	150	KG	Picado s/ pele	R\$ 12,00	75	1709	R\$ 900,00	30	2132	R\$ 360,00	2138	45	540,00	R\$ 1.800,00
12	100	KG	Carne Suína Magra	R\$ 9,00	40	1709	R\$ 360,00	25	2130	R\$ 225,00	2138	35	315,00	R\$ 900,00
13	70	KG	Cenoura	R\$ 2,00	35	1711	R\$ 70,00	15	2130	R\$ 30,00	2138	20	40,00	R\$ 140,00
14	50	KG	Chuchu	R\$ 1,20	20	1709	R\$ 24,00	15	2130	R\$ 18,00	2138	15	18,00	R\$ 60,00
15	50	MAÇO	Couve	R\$ 2,00	25	1709	R\$ 50,00	10	2130	R\$ 20,00	2138	15	30,00	R\$ 100,00
16	500	KG	Cuca Recheada	R\$ 7,00	350	1709	R\$ 2.450,00	75	2130	R\$ 525,00	2138	75	525,00	R\$ 3.500,00
17	50	KG	Doce de Fruta (chimia)	R\$ 7,00	30	1709	R\$ 210,00	10	2130	R\$ 70,00	2138	10	70,00	R\$ 350,00
18	70	KG	Milho(Orgânico)	R\$ 2,20	50	1713	R\$ 110,00	10	2130	R\$ 22,00	2138	10	22,00	R\$ 154,00
19	30	KG	(orgânica)	R\$ 3,50	10	1709	R\$ 35,00	10	2130	R\$ 35,00	2138	10	35,00	R\$ 105,00
20	30	KG	Feijão Cariquinha	R\$ 4,80	10	1709	R\$ 48,00	10	2130	R\$ 48,00	2138	10	48,00	R\$ 144,00
21	200	KG	Feijão Preto	R\$ 4,30	80	1709	R\$ 344,00	50	2130	R\$ 215,00	2138	70	301,00	R\$ 860,00
22	400	KG	Filé de Tilapia	R\$ 15,00	250	1709	R\$ 3.750,00	50	2130	R\$ 750,00	2140	100	1500,00	R\$ 6.000,00
23	6000	Litros	Pasteurizado	R\$ 1,90	3000	1709	R\$ 5.700,00	1000	2130	R\$ 1.900,00	2140	2000	3800,00	R\$ 11.400,00
24	30	KG	Limão	R\$ 1,50	10	1709	R\$ 15,00	10	2130	R\$ 15,00	2140	10	15,00	R\$ 45,00
25	100	KG	Macarrão	R\$ 8,00	40	1709	R\$ 320,00	30	2130	R\$ 240,00	2140	30	240,00	R\$ 800,00
26	100	KG	Mamão	R\$ 3,50	50	1709	R\$ 175,00	25	2130	R\$ 87,50	2140	25	87,50	R\$ 350,00
27	200	KG	Mandioca	R\$ 2,50	100	1709	R\$ 250,00	50	2130	R\$ 125,00	2140	50	125,00	R\$ 500,00
28	20	KG	Manteiga	R\$ 9,00		1709	R\$ 0,00		2130	R\$ 0,00	2140		0,00	R\$ 0,00
29	30	KG	Maracujá	R\$ 9,00	10	1709	R\$ 90,00	10	2130	R\$ 90,00	2140	10	90,00	R\$ 270,00
30	50	KG	Mel de Abelha	R\$ 7,00	25	1709	R\$ 175,00	12,5	2130	R\$ 87,50	2140	12,5	87,50	R\$ 350,00
31	120	KG	Melado de Cana	R\$ 5,00	70	1709	R\$ 350,00	20	2130	R\$ 100,00	2140	30	150,00	R\$ 600,00

Waldo

Inte

Processo Licitatório
 Folha nº 010
 Pato Bragado - PR

32	300	KG	Milho Verde	R\$ 2,30	200	1709	R\$ 460,00	50	2130	R\$ 115,00	2140	50	115,00	R\$ 690,00
33	20	KG	Moranginho	R\$ 8,50	5	1709	R\$ 42,50	5	2130	R\$ 42,50	2140	10	85,00	R\$ 170,00
34	30	KG	Nata Pasteurizada	R\$ 7,00	20	1713	R\$ 140,00	10	2130	R\$ 70,00	2140	10	70,00	R\$ 280,00
35	100	DZ	Ovos Caipira Fresco	R\$ 3,00	50	1709	R\$ 150,00	25	2130	R\$ 75,00	2140	25	75,00	R\$ 300,00
36	250	KG	Pão de Bauru Fatiado	R\$ 6,75	125	1713	R\$ 843,75	50	2130	R\$ 337,50	2140	75	506,25	R\$ 1.687,50
37	250	KG	Pão de Trigo	R\$ 6,50	100	1709	R\$ 650,00	75	2130	R\$ 487,50	2140	75	487,50	R\$ 1.625,00
38	70	KG	Pepino salada	R\$ 2,00	35	1709	R\$ 70,00	15	2130	R\$ 30,00	2140	20	40,00	R\$ 140,00
39	250	KG	Polpa de Uva	R\$ 8,00	100	1709	R\$ 800,00	50	2130	R\$ 400,00	2140	100	800,00	R\$ 2.000,00
40	50	KG	Queijo Mussarela fatiado	R\$ 18,00	25	1709	R\$ 450,00	10	2130	R\$ 180,00	2140	15	270,00	R\$ 900,00
41	70	kg	barra <i>Queijo</i>	R\$ 17,00	40	1709	R\$ 680,00	10	2130	R\$ 170,00	2140	20	340,00	R\$ 1.190,00
42	40	KG	Rabanete	R\$ 5,00	20	1709	R\$ 100,00	10	2130	R\$ 50,00	2140	10	50,00	R\$ 200,00
43	50	KG	Repolho	R\$ 2,00	30	1709	R\$ 60,00	10	2130	R\$ 20,00	2140	10	20,00	R\$ 100,00
44	50	KG	Requeijão	R\$ 14,00	20	1709	R\$ 280,00	10	2130	R\$ 140,00	2140	20	280,00	R\$ 700,00
45	50	Maço	Rúcula	R\$ 2,30	30	1709	R\$ 69,00	10	2130	R\$ 23,00	2140	10	23,00	R\$ 115,00
46	30	MAÇO	Tempero Verde	R\$ 2,00	20	1709	R\$ 40,00	10	2130	R\$ 20,00	2140	10	20,00	R\$ 80,00
47	250	KG	Tomate	R\$ 3,50	120	1709	R\$ 420,00	50	2130	R\$ 175,00	2140	80	280,00	R\$ 875,00
48	40	KG	Vagem	R\$ 6,00	20	1709	R\$ 120,00	10	2130	R\$ 60,00	2140	10	60,00	R\$ 240,00

R\$ 30.525,25

R\$ 10.638,50

16031,75 R\$ 57.195,50

Processo licitatório
 Folha nº 01
 Pato Bragado - PR

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unt	ESCOLA	valor	Dot	INTEGRAL	valor	Dot	CMEI	Valor	Dot
1	✓ 50	KG	Açúcar Mascavo c/ Cacau Orgânico	R\$ 9,20	25	R\$ 230,00	1709	1	R\$ 9,20	2130	24	R\$ 220,80	2140
2	✓ 150	Und	Alface Crespa	R\$ 2,00	40	R\$ 80,00	1709	30	R\$ 60,00	2130	80	R\$ 160,00	2140
3	✓ 50	unidade	Almeirão	R\$ 2,30	30	R\$ 69,00	1709	10	R\$ 23,00	2130	10	R\$ 23,00	2140
4	✓ 350	KG	Amendoim	R\$ 9,00	100	R\$ 900,00	1709	50	R\$ 450,00	2130	200	R\$ 1.800,00	2140
5	✓ 200	KG	Banana	R\$ 2,50	50	R\$ 125,00	1709	50	R\$ 125,00	2130	100	R\$ 250,00	2140
6	✓ 200	KG	Batata- Doce	R\$ 2,00	70	R\$ 140,00	1709	40	R\$ 80,00	2130	90	R\$ 180,00	2138
7	✓ 100	KG	Beterraba	R\$ 2,00	50	R\$ 100,00	1709	25	R\$ 50,00	2130	25	R\$ 50,00	2140
8	✓ 400	KG	Bolacha Caseira	R\$ 14,00	250	R\$ 3.500,00	1713	10	R\$ 140,00	2130	140	R\$ 1.960,00	2138
9	✓ 250	KG	Carne Bovina Moída	R\$ 15,00	125	R\$ 1.875,00	1709	46	R\$ 690,00	2130	79	R\$ 1.185,00	2140
10	✓ 200	KG	Carne Bovina Pura	R\$ 15,00	10	R\$ 150,00	1709	40	R\$ 600,00	2130	150	R\$ 2.250,00	2140
11	✓ 150	KG	pele	R\$ 12,00	5	R\$ 60,00	1709	30	R\$ 360,00	2130	115	R\$ 1.380,00	2140
12	✓ 100	KG	Carne Suína Magra	R\$ 9,00	20	R\$ 180,00	1709	25	R\$ 225,00	2130	55	R\$ 495,00	2140
13	✓ 70	KG	Cenoura	R\$ 2,00	15	R\$ 30,00	1709	15	R\$ 30,00	2130	40	R\$ 80,00	2140
14	✓ 50	KG	Chuchu	R\$ 1,20	20	R\$ 24,00	1713	15	R\$ 18,00	2130	15	R\$ 18,00	2140
15	✓ 50	MAÇO	Couve	R\$ 2,00	25	R\$ 50,00	1709	10	R\$ 20,00	2130	15	R\$ 30,00	2140
16	✓ 500	KG	Cuca Recheada	R\$ 7,00	50	R\$ 350,00	1709	75	R\$ 525,00	2132	375	R\$ 2.625,00	2140
17	✓ 50	KG	Doce de Fruta (chimia)	R\$ 7,00	20	R\$ 140,00	1709	10	R\$ 70,00	2130	20	R\$ 140,00	2140
18	✓ 70	KG	Farinha de Milho(Orgânico)	R\$ 2,20	30	R\$ 66,00	1709	10	R\$ 22,00	2130	30	R\$ 66,00	2140
19	✓ 30	KG	Farinha Integral (orgânica)	R\$ 3,50	10	R\$ 35,00	1709	10	R\$ 35,00	2130	10	R\$ 35,00	2140
20	✓ 30	KG	Feijão Cariquinha	R\$ 4,80	10	R\$ 48,00	1709	10	R\$ 48,00	2130	10	R\$ 48,00	2140
21	✓ 200	KG	Feijão Preto	R\$ 4,30	30	R\$ 129,00	1709	50	R\$ 215,00	2130	120	R\$ 516,00	2140
22	✓ 400	KG	Filé de Tilapia	R\$ 15,00	50	R\$ 750,00	1709	50	R\$ 750,00	2130	300	R\$ 4.500,00	2138
23	✓ 6000	Litros	Leite Integral Pasteurizado	R\$ 1,90	1000	R\$ 1.900,00	1711	1000	R\$ 1.900,00	2132	4000	R\$ 7.600,00	2140
24	✓ 30	KG	Limão	R\$ 1,50	10	R\$ 15,00	1709	10	R\$ 15,00	2130	10	R\$ 15,00	2140
25	✓ 100	KG	Macarrão	R\$ 8,00	20	R\$ 160,00	1709	30	R\$ 240,00	2130	50	R\$ 400,00	2140
26	✓ 100	KG	Mamão	R\$ 3,50	30	R\$ 105,00	1709	25	R\$ 87,50	2130	45	R\$ 157,50	2140
27	✓ 200	KG	Mandioca	R\$ 2,50	50	R\$ 125,00	1709	50	R\$ 125,00	2130	100	R\$ 250,00	2140
28	✓ 20	KG	Manteiga	R\$ 9,00		R\$ 0,00	1709		R\$ 0,00	2130	20	R\$ 180,00	2140
29	✓ 30	KG	Maracujá	R\$ 9,00	10	R\$ 90,00	1709	10	R\$ 90,00	2130	10	R\$ 90,00	2140
30	✓ 50	KG	Mel de Abelha	R\$ 7,00	12	R\$ 84,00	1709	12,5	R\$ 87,50	2130	25,5	R\$ 178,50	2140
31	✓ 120	KG	Melado de Cana	R\$ 5,00	20	R\$ 100,00	1713	20	R\$ 100,00	2130	80	R\$ 400,00	2140
32	✓ 300	KG	Milho Verde	R\$ 2,30	70	R\$ 161,00	1709	50	R\$ 115,00	2130	180	R\$ 414,00	2140
33	✓ 20	KG	Moranguinho	R\$ 8,50	5	R\$ 42,50	1709	5	R\$ 42,50	2130	10	R\$ 85,00	2140
34	✓ 30	KG	Nata Pasteurizada	R\$ 7,00	20	R\$ 140,00	1709	10	R\$ 70,00	2130	10	R\$ 70,00	2140
35	✓ 100	DZ	Ovos Caipira Fresco	R\$ 3,00	20	R\$ 60,00	1709	25	R\$ 75,00	2130	55	R\$ 165,00	2140
36	✓ 250	KG	Pão de Bauru Fatiado	R\$ 6,75	75	R\$ 506,25	1713	50	R\$ 337,50	2130	125	R\$ 843,75	2140
37	✓ 250	KG	Pão de Trigo	R\$ 6,50	50	R\$ 325,00	1709	75	R\$ 487,50	2130	125	R\$ 812,50	2140
38	✓ 70	KG	Pepino salada	R\$ 2,00	35	R\$ 70,00	1709	15	R\$ 30,00	2130	20	R\$ 40,00	2140

Processo Licitatório
 Folha nº 02
 Pato Bragado - PR

39	✓	250	KG	Polpa de Uva	R\$ 8,00	50	R\$ 400,00	1713	50	R\$ 400,00	2130	150	R\$ 1.200,00	2140
40	✓	50	KG	Queijo Mussarela fatiado	R\$ 18,00	15	R\$ 270,00	1709	10	R\$ 180,00	2130	25	R\$ 450,00	2140
41	✓	70	kg	Queijo Mussarela em barra	R\$ 17,00	20	R\$ 340,00	1709	10	R\$ 170,00	2130	40	R\$ 680,00	2140
42	✓	40	KG	Rabanete	R\$ 5,00	20	R\$ 100,00	1709	10	R\$ 50,00	2130	10	R\$ 50,00	2140
43	✓	50	KG	Repolho	R\$ 2,00	30	R\$ 60,00	1711	10	R\$ 20,00	2130	10	R\$ 20,00	2140
44	✓	50	KG	Requeijão	R\$ 14,00	10	R\$ 140,00	1711	10	R\$ 140,00	2130	30	R\$ 420,00	2140
45	✓	50	Maço	Rúcula	R\$ 2,30	30	R\$ 69,00	1713	10	R\$ 23,00	2130	10	R\$ 23,00	2140
46	✓	30	MAÇO	Tempero Verde	R\$ 2,00	10	R\$ 40,00	1709	10	R\$ 20,00	2130	10	R\$ 20,00	2140
47	✓	250	KG	Tomate	R\$ 3,50	70	R\$ 245,00	1709	50	R\$ 175,00	2132	130	R\$ 455,00	2140
48	✓	40	KG	Vagem	R\$ 6,00	10	R\$ 60,00	1709	10	R\$ 60,00	2130	20	R\$ 120,00	2140
							R\$ 14.638,75			R\$ 9.585,70			R\$ 33.151,05	
														57376

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	1709	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1708
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2015000	Programa de Merenda Escolar - Ensino Fundamental - Escola Municipal	
		Marechal Deod	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/04/2014 até 23/04/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

3^o
R\$ 8.000,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	1711	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1710
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2015000	Programa de Merenda Escolar - Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deod	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... =	110	Programa de Nacional de Alimentação Esco	

Saldos de 01/04/2014 até 23/04/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	671,50
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	671,50
Empenhado até o Período. =	15.900,00
Liquidado até o Período. =	671,50
Pago até o Período..... =	671,50
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	15.228,50
Total a Pagar..... =	15.228,50

10
R\$ 2.500,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	1713	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1712
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2015000	Programa de Merenda Escolar - Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deod	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2014 até 23/04/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	28.397,60
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	28.397,60
Total a Pagar..... =	28.397,60

R\$ 4.602,40

Int. pl CMEI

82,80 - cacau

990,00 - leite em pó

60,00 - carne moída

1.052,80

Tinha 9.600,00

Receita 10.638,50

Diferença - 1.038,50

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	2130	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2129
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2020000	Programa de Merenda Escolar - Educação Infantil - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/04/2014 até 23/04/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Integral.
R\$ 7.000,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	2132	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2131
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2020000	Programa de Merenda Escolar - Educação Infantil - Escola Municipal Marechal Deodo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... =	110	Programa de Nacional de Alimentação Esco	

Saldos de 01/04/2014 até 23/04/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	173,80
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	173,80
Empenhado até o Período. =	5.900,00
Liquidado até o Período. =	173,80
Pago até o Período..... =	173,80
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	5.726,20
Total a Pagar..... =	5.726,20

R\$ 2.600,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	2136	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2135
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2021000	Programa de Merenda Escolar - Educação Infantil - <u>CEMEI</u> Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/04/2014 até 23/04/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

30
R\$ 5.000,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	2138	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2137
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2021000	Programa de Merenda Escolar - Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... =	110	Programa de Nacional de Alimentação Esco	

Saldos de 01/04/2014 até 23/04/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenho até o Período. =	16.848,10
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	16.848,10
Total a Pagar..... =	16.848,10

je
R\$ 6.651,90
6.640,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	2140	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2139
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2021000	Programa de Merenda Escolar - Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2014 até 23/04/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	374,50
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	354,00
Empenhado até o Período. =	9.250,00
Liquidado até o Período. =	374,50
Pago até o Período..... =	354,00
A Pagar Processado..... =	20,50
A Pagar não Processado.. =	8.875,50
Total a Pagar..... =	8.896,00

2º
R\$ 31.750,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS

COMPRA DIRETA - AGRICULTURA FAMILIAR v. Total R\$ 57.285,50

Item	Qtde	Medida	Descrição do produto	Teto Máximo Unitário	Teto Máximo Global
1	50	KG	Açúcar Mascavo c/ Cacau Orgânico	R\$ 9,20	R\$ 460,00
2	150	und	Alface Crespa	R\$ 2,00	R\$ 300,00
3	50	unidade	Almeirão	R\$ 2,30	R\$ 115,00
4	350	KG	Amendoim	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
5	200	KG	Banana	R\$ 2,50	R\$ 500,00
6	200	KG	Batata- Doce	R\$ 2,00	R\$ 400,00
7	100	KG	Beterraba	R\$ 2,00	R\$ 200,00
8	400	kG	Bolacha Caseira	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
9	250	KG	Carne Bovina Moída	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
10	200	KG	Carne Bovina Pura	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
11	150	KG	Carne de Frango Caipira Picado s/ pele	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
12	100	KG	Carne Suina Magra	R\$ 9,00	R\$ 900,00
13	70	KG	Cenoura	R\$ 2,00	R\$ 140,00
14	50	KG	Chuchu	R\$ 1,20	R\$ 60,00
15	50	MAÇO	Couve	R\$ 2,00	R\$ 100,00
16	500	KG	Cuca Recheada	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
17	50	KG	Doce de Fruta (chimia)	R\$ 7,00	R\$ 350,00
18	70	KG	Farinha de Milho(Orgânico)	R\$ 2,20	R\$ 154,00
19	30	KG	Farinha Integral (orgânica)	R\$ 3,50	R\$ 105,00
20	30	KG	Feijao Cariquinha	R\$ 4,80	R\$ 144,00
21	200	KG	Feijao Preto	R\$ 4,30	R\$ 860,00
22	400	KG	Filé de Tilapia	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
23	6000	litros	Leite Integral Pasteurizado	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00
24	30	KG	Limão	R\$ 1,50	R\$ 45,00
25	100	KG	Macarrão	R\$ 8,00	R\$ 800,00
26	100	KG	Mamão	R\$ 3,50	R\$ 350,00
27	200	KG	Mandioca	R\$ 2,50	R\$ 500,00
28	20	KG	Manteiga	R\$ 9,00	R\$ 180,00
29	30	KG	Maracujá	R\$ 9,00	R\$ 270,00
30	50	KG	Mel de Abelha	R\$ 7,00	R\$ 350,00
31	120	KG	Melado de Cana	R\$ 5,00	R\$ 600,00
32	300	KG	Milho Verde	R\$ 2,30	R\$ 690,00
33	20	KG	Moranginho	R\$ 8,50	R\$ 170,00
34	30	KG	Nata Pasteurizada	R\$ 7,00	R\$ 210,00
35	100	DZ	Ovos Caipira Fresco	R\$ 3,00	R\$ 300,00
36	250	KG	Pão de Bauru Fatiado	R\$ 6,75	R\$ 1.687,50



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

37	250	KG	Pão de Trigo	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
38	70	KG	Pepino salada	R\$ 2,00	R\$ 140,00
39	250	KG	Polpa de Uva	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
40	50	KG	Queijo Mussarela fatiado	R\$ 18,00	R\$ 900,00
41	70	kg	Queijo Mussarela em barra	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00
42	40	KG	Rabanete	R\$ 5,00	R\$ 200,00
43	50	KG	Repolho	R\$ 2,00	R\$ 100,00
44	50	KG	Requeijão	R\$ 14,00	R\$ 700,00
45	50	Maço	Rúcula	R\$ 2,30	R\$ 115,00
46	30	MAÇO	Tempero Verde	R\$ 2,00	R\$ 60,00
47	250	KG	Tomate	R\$ 3,50	R\$ 875,00
48	40	KG	Vagem	R\$ 6,00	R\$ 240,00

Processo Licitatório
Folha nº 023
Pato Bragado - PR

CRONOGRAMA DE ENTREGA MERENDA – AGRICULTURA FAMILIAR - ESCOLA E CRECHE

CRONOGRAMA DE ENTREGA - COMPRA DIRETA		15/abr	22/abr	29/abr	06/mai	12/mai	19/mai	26/mai	03/jun	10/jun	17/jun	24/jun	01/jul	08/jul
ESPECIFICAÇÃO														
Açucar Mascavo c/ Cacau Orgânico	50	50												
Alface Crespa	150	75	25	25	25									
Almeirão	50	25		25										
Amendoim	350								100	150	100			
Banana	200	100	50		50									
Batata- Doce	200								50	50	50	50		
Beterraba	100	25		25		25		25						
Bolacha Caseira	400	50		50		50		50		50		50		50
Carne Bovina Moída	250	100		50		50				50				
Carne Bovina Pura	200		50				50		50				50	
Carne de Frango Caipira Picado s/ pele	150	50			50			50						
Carne Suina Magra	100	25				25				25				25
Cenoura	70	20		20				30						
Chuchu	50	25			25									
Couve	50	15		15		20								
Cuca Recheada	500	100			50		50		50		50		50	50
Doce de Fruta (chimia)	50	15	15					10				10		
Farinha de Milho(Orgânico)	70	35		35										
Farinha Integral (orgânica)	30	15				15								
Feijao Cariquinha	30	15	15											
Feijao Preto	200	50			50			50			50			
Filé de Tilapia	400	50	50	50		50		50		50		100		50
Leite Integral Pasteurizado*	6000													
Limão	30	10	10		10									
Macarrão	100	25		25			25					25		
Mamão	100	50				50								

Processo Licitatório
 Folha nº 024
 Pato Branco - PI

Mandioca	200	50	50					50		50	
Manteiga	20	5			5		5			5	
Maracujá	30	15		15							
Mel de Abelha	50		20				20				10
Melado de Cana	120	10			30		30		50		
Milho Verde	300									150	150
Moranguinho	20					10		10			
Nata Pasteurizada	30	5		5		5		5		5	
Ovos Caipira Fresco	100	10		40			15		5	20	10
Pão de Bauru Fatiado	250	50	50					50			50
Pão de Trigo	250	50		50		50				50	50
Pepino salada	70	35			35						
Polpa de Uva	250	50	50	50		50		50			
Queijo Mussarela fatiado	50	25			10			10		5	
Queijo Mussarela em barra	70	15	15			15			15		10
Rabanete	40				20			20			
Repolho	50	40								10	
Requeijão	50	10	10		10				10		10
Rúcula	50	10		10			10		10		10
Tempero Verde	30	10	5		5			5		5	
Tomate	250	100						50		50	50
Vagem	40	10		10					10		10

* Leite entregue
semanalmente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DE: Disel Daiane Bortolato – Presidente Comissão de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica

DATA: Março de 2014.

REF.: Solicita Parecer

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria à solicitação de licitação da Secretaria de Educação e Cultura, cujo objeto é o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino**, para que Vossa Senhoria se manifeste sobre o Parecer do mesmo.

Cordialmente,

Disel Daiane Bortolato
Presidente Comissão de Licitação

Processo Licitatório
Folha nº 026
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Celebrar contrato de credenciamento para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar aos alunos da Rede Pública de Ensino (Escola e Creche Municipais).

REFERÊNCIA: Chamamento Público nº 002/2014.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Chamamento Público. Credenciamento. Lei nº 11.947/2009, art. 14, art. 37 de Constituição Federal, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e Lei 8.666/93, art. 25, “caput”, legislação correlata e demais normas que regem a matéria.”

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Chamamento Público nº 002/2014 que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita a autorização para firmar contrato com Agricultores para fornecer gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação dos alunos da Rede municipal de ensino.

O Assunto é regulamentado pela Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16 de julho de 2009. Consta da solicitação a indicação orçamentária.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Este tema encontra-se regulamentado pela Lei nº 11.947/2009, art. 14, art. 37 de Constituição Federal e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009.

O Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2009, assim estabelece:

“Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) **deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações**, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º **A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.**

§ 2º A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;

II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios.

Processo Licitatório
Folha nº 027
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

11 - condições higiênico-sanitárias inadequadas.”

O Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 assim dispõe:

“A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:”

A Resolução nº 38/2009 do FNDE, em seu art. 24, assim estabelece:

“Art. 24. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o **valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP/ano**”.

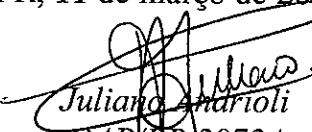
Destes dispositivos legais supra citados verifica-se que o CHAMAMENTO PÚBLICO é uma forma eficaz de respeito ao princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que foram chamados ao credenciamento todos os agricultores familiares e/ou grupos de agricultores familiares da Região, por meio da imprensa, cujo aviso foi publicado no Jornal O Presente de 11/03/2014 e Diário Eletrônico de 07/03/2014.

Os preços dos gêneros alimentícios, de acordo com a Secretária de Educação e Cultura encontram-se de acordo com os preços praticados no mercado local, muito embora não exista nenhuma cotação formalizada no presente procedimento, cabendo a ela a total responsabilidade por eventual não adequação de preços aos praticados pelo comércio local.

Assim, ressalvados os limites previstos no art. 24 da Resolução nº 38/2009 do FNDE, e a informação acerca dos valores que de que os gêneros alimentícios encontram-se de acordo com os praticados, entende-se que a contratação dos eventuais credenciados poderá se dar por meio da dispensa do processo licitatório, com fundamento no art. 14 da Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2009

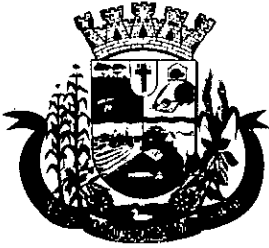
É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 11 de março de 2014.


Juliano Adrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 028
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 07 de março de 2014.

De: Prefeito

Para: Comissão Permanente de Licitação

Considerando as informações e parecer, contidos no presente processo, AUTORIZO a abertura do Edital de Chamamento Público, visando o Credenciamento de Interessados para fornecimento de gêneros alimentícios, nos termos da Lei N. º 8.666/97, de 21 de julho de 1993, que tem por objeto o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino.**

Deverá ser anexado ao presente processo, a designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como afixar em local de acesso ao público o extrato do Edital da presente Licitação.


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 029
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

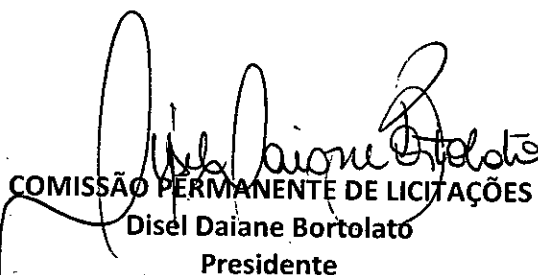
Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2014
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPLA DE ENSINO

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Administração, sita na Avenida Willy Barth, n.º 2885, através da comissão permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal e de conformidade com os termos da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Resolução/CD/FNDE N-38 de 16 de julho de 2009 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo até às 10h00min do dia 13 de abril de 2014, durante o horário normal de expediente, no endereço acima, propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos da Rede Pública de Ensino (Escola Municipal e Creche Municipal), tudo conforme condições estabelecidas no edital e da minuta do contrato, que estarão à disposição dos interessados junto a Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto Prefeitura Municipal ou na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ainda pelo telefone (45) 3282-1355, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Pato Bragado – PR, em 07 de março de 2014.


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Disel Daiane Bortolato
Presidente

Processo Licitatório
Folha nº 030
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2014
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

PREÂMBULO

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Administração, sita à Avenida Willy Barth, n.º 2885, através da comissão permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 022/2014, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal e de conformidade com os termos da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 11.947/2009, Decreto Federal 6.319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo pelo período de 30 (trinta) dias, durante o horário de expediente, no endereço acima, propostas visando firmar Contrato de Credenciamento com o Município, para **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal De Ensino**, nas condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO:

O objeto da presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar desta licitação, Agricultores Isolados, Grupos Informais de Agricultores Familiares e Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, que tenham idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, e que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital, que aceitam as exigências estabelecidas neste edital e do direito administrativo.

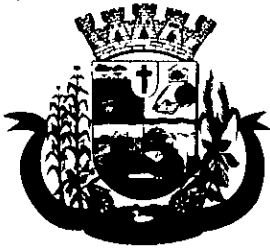
3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES COM A HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

Os envelopes deverão ser protocolados junto ao setor de protocolo do Município de Pato Bragado, até às 10h00min do dia 13 de abril de 2014.

O envelope, contendo a documentação para habilitação, conterà na parte externa as seguintes indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
Avenida Willy Barth, 2885 – Pato Bragado - PR
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 002/2014.
HABILITAÇÃO

Processo Licitatório
Folha nº 031
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A documentação para habilitação dos participantes são os seguintes:

- 3.1 Para Agricultores Isolados e Grupos Informais de Agricultores Familiares:
 - 3.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa física (CPF);
 - 3.1.2 Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) principal, ou estrato da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), de cada Agricultor Familiar Participante;
 - 3.1.3 Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes.
 - 3.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - 3.1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - 3.1.6 Prova de regularidade para com a receita Federal
- 3.2 Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:
 - 3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);
 - 3.2.2 Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;
 - 3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - 3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - 3.2.5 Prova de regularidade para com a receita Federal
 - 3.2.6 Prova de Regularidade para com INSS;
 - 3.2.7 Prova de Regularidade para com FGTS;
 - 3.2.8 Cópia da Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
 - 3.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
 - 3.2.10 Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.
 - 3.2.11 Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III).
- 3.3 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas.
- 3.4 – Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de não ser credenciado o interessado se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.
- 3.5 - Os documentos necessários para o cadastramento poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, a exceção de fotocópias em papel termo-sensível (fac-símile), autenticada por tabelião de notas ou funcionário da unidade que realiza a licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 3.6 - Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação por membro da Comissão de licitação, deverá oferecer previamente original e cópia, não se admitindo autenticação depois de abertos os envelopes ou no momento da abertura. Para esse procedimento a Comissão de Licitação ficará antecipadamente à disposição dos interessados no horário de expediente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.7 - A proposta deverá ser protocolada no horário de expediente, no protocolo da Prefeitura Municipal.
- 3.8. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
- 3.9. O envelope, contendo a documentação para habilitação, conterà na parte externa as seguintes indicações:

O envelope, contendo a Proposta de Preços, conterà na parte externa as seguintes indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
Avenida Willy Barth, 2885 – Pato Bragado - PR
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 002/2014.
PROPOSTA DE PREÇOS

- 3.10. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;
- 3.11 O preço deverá ser cotado por item e total deste do item, bem como total geral da proposta apresentada;
- 3.12 Os produtos ofertados deverão ser de 1.ª qualidade, e ter o prazo de validade superior à 06 (seis) meses, contados da data da entrega dos mesmos.

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO:

- 4.1. – Os envelopes serão abertos em sessão pública às 10h10min, do dia 13 de abril de 2014, pela Comissão Permanente de Licitação, onde fará avaliação e aprovação da documentação, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR..
- 4.2. Na reunião da Comissão os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes para tal.
- 4.3. No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.
- 4.4. Será aprovado o proponente que apresentar toda a documentação descrita no item 03.
- 4.5. Da reunião, ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.
- 4.6. O julgamento das proposta será pelo Menor Preço Global por Item.

5. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

- 5.1. Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 5.2. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.
- 5.3. Da deliberação resultado, o proponente deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinar o contrato (Minuta do Contrato Anexo I), sob pena de decadência desse direito.
- 5.4. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

6. REGIME DE EXECUÇÃO:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 038/2009 e o cronograma de entrega (Anexo II).

7. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 dias úteis do mês seguinte a entrega dos alimentos, e apresentação da nota fiscal correspondente, conforme exigência da Secretaria Municipal de Finanças, que deverão ser atestadas pelo órgão responsável.

7.1.1 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

7.1.2 O pagamento será efetuado através cheque nominal ou depósito bancário em conta na instituição bancária indicada pelo Contratado.

8. PENALIDADES:

8.1 – Os interessados que venham ser contratados estarão sujeitas às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666, de 1993, garantindo sempre o direito de defesa prévia e o contraditório, ou seja:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de contratar junto a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade.

8.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja à sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2014, na atividade:

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

12361150.2.015 – Programa de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.32.05 – 1711 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05 – 1713 – Merenda Escolar – Fonte 505

123651150.2.020 - Programa de Merenda Escolar – Educação Infantil

3.3.90.32.05 – 2132 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05 – 2134 – Merenda Escolar – Fonte 505

123651150.2.021 - Programa de Merenda Escolar – Educação Infantil – CMEI

3.3.90.32.05 – 2138 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05 – 2140 – Merenda Escolar – Fonte 505

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A Administração recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou sejam considerados inadequados pela fiscalização.

10.2. A licitante contratada responderá pelos danos que causar à Administração ou a terceiros na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

10.3. Não será permitida a subcontratação do objeto da presente edital.

10.4. O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto a Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR – à Avenida Willy Barth, 2885 – CEP 85.948-000 – Pato Bragado, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min as 17h00min, ou pelo fone/fax: (45) 3282-1355.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.5. São partes integrantes do presente Edital:

10.5.1. ANEXO I – Minuta do contrato

10.5.2. ANEXO II – Termo de Recebimento da Agricultura Familiar

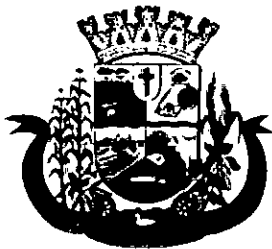
10.5.3. ANEXO III – Objeto e Cronograma de entrega de Alimentos;

10.5.4. ANEXO IV - Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

Pato Bragado – PR, em 07 de março de 2014.


ARNILDO RIEGER
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório
Folha nº 035
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO Nº

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Willy Barth, 2885, inscrito no CNPJ sob no. 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental n.º 909, Município de Pato Bragado – PR, portador da Carteira de Identidade RG n.º 903.579-6 /PR e do CPF n.º 034.113.979-34, seguir denominado de CONTRATANTE e _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade n.º _____, e CPF n.º _____ doravante denominada CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base no Chamamento Público 002/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, o 1º semestre de 2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - Os produtos objeto deste Chamamento Público 002/2014, deverão ser entregues na Escola Municipal Marechal Deodoro, obedecendo rigorosamente às datas constantes nos **Cronogramas de Entrega**, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e transporte.

5.2 - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, constante no anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4.Produto	5.Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611150.2.015 – Programa de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.32.05 – 1711 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05 – 1713 – Merenda Escolar – Fonte 505

123651150.2.020 - Programa de Merenda Escolar – Educação Infantil

3.3.90.32.05 – 2132 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05 – 2134 – Merenda Escolar – Fonte 505

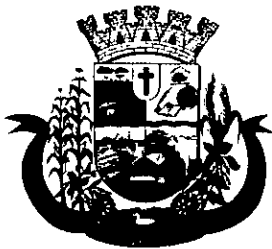
123651150.2.021 - Programa de Merenda Escolar – Educação Infantil – CMEI

3.3.90.32.05 – 2138 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05 – 2140 – Merenda Escolar – Fonte 505

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após recebe os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Chamamento Público n.º 002/2014, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e a Lei 8.666/95 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria de Educação e Cultura e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Pato Bragado – PR, em de de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Arnildo Rieger

CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (MODELO)

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal), _____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____ dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

7. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____

ENTIDADE ARTICULADORA

Processo Licitatório

Folha nº 090

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

OBJETO - CHAMADA PÚBLICA – ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS

Item	Qtde	Medida	Descrição do produto	Teto Máximo Unitário	Teto Máximo Global
1	50	KG	Açucar Mascavo c/ Cacau Orgânico	R\$ 9,20	R\$ 460,00
2	150	und	Alface Crespa	R\$ 2,00	R\$ 300,00
3	50	unidade	Almeirão	R\$ 2,30	R\$ 115,00
4	350	KG	Amendoim	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
5	200	KG	Banana	R\$ 2,50	R\$ 500,00
6	200	KG	Batata- Doce	R\$ 2,00	R\$ 400,00
7	100	KG	Beterraba	R\$ 2,00	R\$ 200,00
8	400	KG	Bolacha Caseira	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
9	250	KG	Carne Bovina Moída	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
10	200	KG	Carne Bovina Pura	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
11	150	KG	Carne de Frango Caipira Picado s/ pele	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
12	100	KG	Carne Suina Magra	R\$ 9,00	R\$ 900,00
13	70	KG	Cenoura	R\$ 2,00	R\$ 140,00
14	50	KG	Chuchu	R\$ 1,20	R\$ 60,00
15	50	MAÇO	Couve	R\$ 2,00	R\$ 100,00
16	500	KG	Cuca Recheada	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
17	50	KG	Doce de Fruta (chimia)	R\$ 7,00	R\$ 350,00
18	70	KG	Farinha de Milho(Orgânico)	R\$ 2,20	R\$ 154,00
19	30	KG	Farinha Integral (orgânica)	R\$ 3,50	R\$ 105,00
20	30	KG	Feijao Cariquinha	R\$ 4,80	R\$ 144,00
21	200	KG	Feijao Preto	R\$ 4,30	R\$ 860,00
22	400	KG	Filé de Tilapia	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
23	6000	litros	Leite Integral Pasteurizado	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00
24	30	KG	Limão	R\$ 1,50	R\$ 45,00
25	100	KG	Macarrão	R\$ 8,00	R\$ 800,00
26	100	KG	Mamão	R\$ 3,50	R\$ 350,00
27	200	KG	Mandioca	R\$ 2,50	R\$ 500,00
28	20	KG	Manteiga	R\$ 9,00	R\$ 180,00
29	30	KG	Maracujá	R\$ 9,00	R\$ 270,00
30	50	KG	Mel de Abelha	R\$ 7,00	R\$ 350,00
31	120	KG	Melado de Cana	R\$ 5,00	R\$ 600,00
32	300	KG	Milho Verde	R\$ 2,30	R\$ 690,00
33	20	KG	Moranginho	R\$ 8,50	R\$ 170,00
34	30	KG	Nata Pasteurizada	R\$ 7,00	R\$ 210,00
35	100	DZ	Ovos Caipira Fresco	R\$ 3,00	R\$ 300,00
36	250	KG	Pão de Bauru Fatiado	R\$ 6,75	R\$ 1.687,50



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

37	250	KG	Pão de Trigo	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
38	70	KG	Pepino salada	R\$ 2,00	R\$ 140,00
39	250	KG	Polpa de Uva	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
40	50	KG	Queijo Mussarela fatiado	R\$ 18,00	R\$ 900,00
41	70	kg	Queijo Mussarela em barra	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00
42	40	KG	Rabanete	R\$ 5,00	R\$ 200,00
43	50	KG	Repolho	R\$ 2,00	R\$ 100,00
44	50	KG	Requeijão	R\$ 14,00	R\$ 700,00
45	50	Maço	Rúcula	R\$ 2,30	R\$ 115,00
46	30	MAÇO	Tempero Verde	R\$ 2,00	R\$ 60,00
47	250	KG	Tomate	R\$ 3,50	R\$ 875,00
48	40	KG	Vagem	R\$ 6,00	R\$ 240,00

Processo Licitatório
Folha nº 042
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº _____

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município	5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF		8. DDD/Fone
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

B – Grupo Informal

1. Nome do Proponente			
3. Endereço		4. Município	5. CEP
6. ENTIDADE ARTICULADORA			8. DDD/Fone

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1					
2					
3					
4					

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município:
4. Endereço:		5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF:

Processo Licitatório

Folha nº 043

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
1						Total agricultor
2						Total agricultor
3						Total agricultor
4						Total agricultor
5						Total agricultor
6						Total agricultor
7						Total agricultor
Total do projeto						-

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
1					-



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Blank area for describing the mechanisms for product delivery monitoring.

VII – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Blank area for describing the characteristics of the bidding supplier.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	_____	Fone/E-mail:
	Assinatura do Representante do Grupo Formal	_____
		CPF:

Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
---------------	---	------------



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - PROTOCOLO DE ENTREGA

REF. EDITAL DE LICITAÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2014.

FORNECEDOR:

CPF:

ENDEREÇO:

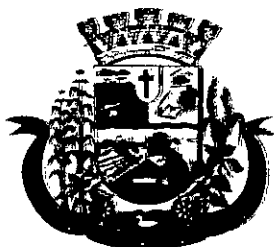
ASSUNTO: Edital de Chamamento Público n.º 002/2014 Credenciamento de interessados para suprir aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Edital.

Declaro que recebi o Edital de Licitação supra citado, de acordo com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local e data: de de 2014.

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DO CNPJ

Processo Licitatório
Folha nº 047
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral c
seguinte Processo licitatório:

Modalidade: _____

N.º _____

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CNPJ nº: _____

Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Email: _____

Pato Bragado - PR, em/...../.....

Wandiele B. Petnik
Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 048
Pato Bragado - PR

APOP

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO

CNPJ: 04.845.893/0001-27 TEL/FAX: (45) 3282-1021

RUA ITARARE, S/N – CENTRO - PATO BRAGADO – PR


CARTA DE CREDENCIAMENTO

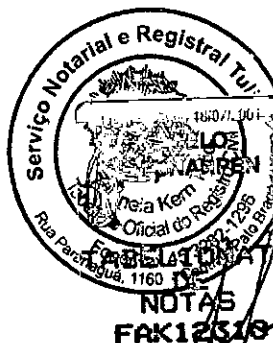
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

Pela presente, credenciamos a Sra. **Maria Edir Tolfo**, inscrita no CPF nº. **021.704.059-41**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Chamamento Público nº. **002/2014**, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da **Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pato Bragado, 14 de Abril de 2014.

Maria Edir Tolfo 
Maria Edir Tolfo
CPF: 021.704.059-41
Presidente



Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) firma(s) de:
Maria Edir Tolfo

14 ABR. 2014
Em testº _____ da verdade.
 Alisneia Kern, Tuiol - Tabeliã
 Gilmar José Tulio - Tabelião Substituto
 Acioli Kern - Escrevente Juramentada
 Creice Dalane Hofer - Escr. Juramentada

Processo Licitatório
Folha nº 049
Pato Bragado - PR

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar

Ministério do Desenvolvimento Agrário

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDW0484589300011005130338

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 04.845.893/0001-27
 2.Inscrição Estadual: 9049759158
 3.Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO.
 4. Nome Fantasia: APOP
 5.Data de Constituição: 17/10/2001
 6. Email:
 7. Site:
 8. Endereço: RUA ITARARÉ.
 9.Número: S/N.
 10.Bairro e Distrito: CENTRO
 11.CEP: 85948-000
 12.Município - UF: Pato.Bragado - PR

14.Telefone: Tipo CELULAR DDD: 45 Número: 9915-2772 Ramal:
DEB VALIDA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO

II - Identificação do quadro social

1 Número total de Associados: 22 Relação anexa
 2.Número de sócios Agricultores Familiares: 12

III - Informações complementares

- 1.Processa/comercializa leite:Sim
- 2. Participação do leite no faturamento bruto:10 %
- 3. Se Entidade Cooperativa - Patrimonio Liquido - R\$:0

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade .

Nome: ALVICIO PETRIKIC

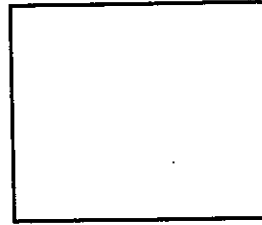
CPF 703.866.409-68

Local: _____

Assinatura: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2



V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de apraço do Pronaf.

Razão Social: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL

Instituição: CNPJ 78.133.824/0001-27


Representante: CPF 615.818.959-68

PATO BRAGADO 09/04/14
 Local Data

Adilson Winter
 Assinatura

Adilson Winter
 CREA-PR Nº 4522-TD
 EMATER PR

Processo Licitatório
 Folha nº 050
 Pato Bragado - PR


 Ministério do Desenvolvimento Agrário

Listagem de Agricultores com DAP

Chave do Extrato: 13982212279

Dap - Nº SDW0484589300011005130338

Versão da DAp

3.2

Data Emissão da DAp 10/05/2013

Data de Validade (*) 10/05/2014

Data Emissão Extrato

09/04/2014 04:28:5

Cnpj 04.845.893/0001-27

Razão Social

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO.

CPF	Nome	Nº da DAP	Data de Validade	Grupo
02875307959	ALCIONE VANDERLEI BENDER	SDW0028753079592204100149	22/04/2016	V
00567869997	ANDERSON LUIS BENDER	SDW0005678699970511090518	05/11/2015	V
37203363015	APOLINARIO LEVANDOSKI	SDW0372033630152204100322	22/04/2016	V
11923032968	ARNO BENDER	SDW0119230329682910091143	29/10/2015	V
54917115949	DARCISIO KUNZLER	SDW0549171159491602120444	16/02/2018	V
02188261925	EDSON LEANDRO TOLFO	SDW0021882619250810090838	08/10/2015	V
88645827972	ELSA SCHMOLLER	SDW0886458279721411120446	14/11/2018	V
96902639949	GEBRAIR ROQUE MARCHI	SDW0969026399490411090422	04/11/2015	V
28324650997	IRIO AFONSO BENDER	SDW0283246509972204100220	22/04/2016	V
02188917928	JOCINEI CESAR TOLFO	SDW0021889179283010091049	30/10/2015	B
66240506915	LAUDENOR DE QUEIROZ	SDW0662405069152210130902	22/10/2019	V
27591808087	MARA CRISTINA BORELI ANDERLE	SDW0275918080872204100313	22/04/2016	V
02953182950	MARCIO ANDRE BIANCHETTI	PR41184510301165300000384	09/03/2015	D
02170405941	MARIA EDIR TOLFO	SDW0021704059410810090906	08/10/2015	V
03811989952	MARIELE A. TOLFO BARELA	SDW0018100879370110090723	01/10/2015	V
29039827087	MARINO TOLFO	SDW0290398270872210090319	22/10/2015	V
06364218997	NELSON KUHN	SDW0063642189972108131056	21/08/2019	B
22342427972	NELSON ROSS	SDW0223424279721011090847	10/11/2015	B
70406324972	VALDIR JANDREI MARHOLT	SDW0004718209111108100756	11/08/2016	V
40787940925	VALMIR ROQUE ANDERLE	SDW0407879409252204100229	22/04/2016	V
04151499911	VIVIANE ALINE REDEL	SDW0041514999111508110126	15/08/2017	V

Impresso em: 09/04/2014 16:29:20

SMAP

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

Processo Licitatório
Folha nº 051
Pato Bragado - PR


Ministério do Desenvolvimento Agrário

Sistema Extrato DAP Pessoa Jurídica

Sua localização no sistema: **Extrato DAP Pessoa Jurídica**

Atenção - Extrato gerado com sucesso.
Número da Chave: **13982212279**

Extrato da DAP

DAP - Nº Versão da DAP
 Data Emissão da DAP Data de Validade (*) Data Emissão Extrato
 CNPJ Razão Social
 Data Da Constituição
 Se Processa Leite - Participação do Leite no Faturamento Bruto %
 UF Município

Representante Legal

CPF Nome

Composição Societária

Agricultores Familiares	Número	Participação Relativa - %
- Grupo A	0	0%
- Grupo AC	0	0%
- Grupo B	3	13.64%
- Grupo C	0	0%
- Grupo D	1	4.55%
- Grupo E	0	0%
- Grupo V	17	77.27%
Número de Agricultores Familiares Reconhecidos pela SAF	21	95.46%
Demais Associados	1	4.55%
Total dos Associados	22	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

Entidade Emissora

CNPJ
 Razão Social

Agente Emissor

CPF Nome

Local da Emissão

UF Município



Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

Processo Licitatório
 Folha nº 059
 Pato Bragado - PR

APOP

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DE PATO BRAGADO

CNPJ: 04.845.893/0001-27 TEL/FAX: (45) 3282-1021

RUA ITARARE, S/N – CENTRO - PATO BRAGADO – PR

TERMO DE ABERTURA

Contem esta relação de documentos 29 (vinte e nove) folhas numeradas manualmente de 01 a 29, contemplando o termo de abertura, conforme requisito do Edital de Chamamento Público nº. 002/2014.

Nome: Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado.

Endereço: Rua Itarare, S/Nº.

Bairro: Centro.

Inscrição Estadual: 90497591-58

CNPJ: 04.845.893/0001-27

Registro de Estatuto:

Nº897 Fls:147 Livro: A-2

Data do Registro: 23/11/2001.

Pato Bragado - PR, em 14 de Abril de 2014.

Maria Edir Tolfo

Maria Edir Tolfo

CPF: 021.704.059-41

Presidente

Presidente APOP
Ass de Produtores Orgânicos
de Pato Bragado PR
CNPJ 04 845.893/0001-27

Processo Licitatório
Folha nº 053
Pato Bragado - PR

APOP

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO

CNPJ: 04.845.893/0001-27 TEL/FAX: (45) 3282-1021

RUA ITARARE, S/N – CENTRO - PATO BRAGADO – PR

TEM	INDICE DESCRIÇÃO	PÁGINA
1	Cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ	3
2	DAP	4
3	Certidão negativa municipal	7
4	Certidão negativa estadual	8
5	Certidão conjunta negativa de débitos relativos Aos tributos federais e a divida ativa da união	9
6	Certidão negativa de débitos relativos as contribuições Previdenciárias e as de terceiros	10
7	Certificado de regularidade do FGTS – CRF	11
8	Certidão negativa de débitos trabalhistas	12
9	Estatuto	13
10	Ata da atual diretoria	26
11	Anexo IV_ Projeto de venda de gêneros alimentícios Da agricultura familiar para alimentação escolar	28
12	Termo de encerramento	29

Presidente APOP
Ass de Produtores Orgânicos
de Pato Bragado PR
CNPJ 04 845.893/0001-27

Processo Licitatório
Folha nº 054
Pato Bragado - PR

Maíra

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.845.893/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A POP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R ITARARE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Em 09/04/2014 às 08:26:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório
Folha nº 055
Pato Bragado - PR

Maria

09/04/2014

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

I - Identificação da Pessoa Jurídica

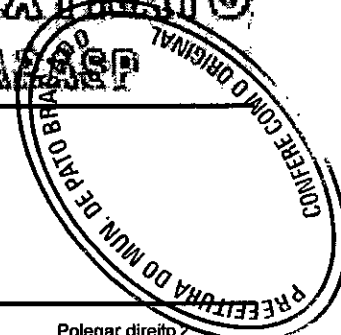
SDW0484589300011005130338

1.CNPJ: 04.845.893/0001-27 2.Inscrição Estadual: 9049759158
 3.Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO.
 4. Nome Fantasia: APOP 5.Data de Constituição: 17/10/2001
 6. Email: 7. Site:
 8. Endereço: RUA ITARARÉ. 9.Número: S/N.
 10.Bairro e Distrito: CENTRO 11.CEP: 85948-000
 12.Município - UF: Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
 Folha nº 056
 Pato Bragado - PR

Maria

DAP VALIDA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO OBTIDO NO SÍTIO: [HTTP://WWW.MDA.GOV.BR/CRECREDITO/DA/ASP](http://www.mda.gov.br/credito/da/asp)



II - Identificação do quadro social

1. Processa/comercializa leite: Sim
 2. Participação do leite no faturamento bruto: 10 %
 3. Se Entidade Cooperativa - Patrimônio Líquido - R\$: 0

III - Informações complementares

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade .

Nome: ALVICIO PETRIKIC

CPF 703.666.409-68

Local: _____

Assinatura: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparato do Pronaf.

Razão Social: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL

Instituição: CNPJ 78.133.824/0001-27

PATO BRAGADO 09/04/14
 Local Data

Representante: CPF 615.818.959-68

Adilson Winter
 Assinatura

Adilson Winter
 CREA-PR Nº 4522-TD
 EMATER PR

Listagem de Agricultores com DAP

Chave do Extrato: 13982212279

Dap - Nº Versão da DAP

Data Emissão da DAp Data de Validade (*) Data Emissão Extrato

CNPJ Razão Social

CPF	Nome	Nº da DAP	Data de Validade	Grupo
02875307959	ALCIONE VANDERLEI BENDER	SDW0028753079592204100149	22/04/2016	V
00567869997	ANDERSON LUIS BENDER	SDW0005678699970511090518	05/11/2015	V
37203363015	APOLINARIO LEVANDOSKI	SDW0372033630152204100322	22/04/2016	V
11923032968	ARNO BENDER	SDW0119230329682910091143	29/10/2015	V
54917115949	DARCISIO KUNZLER	SDW0549171159491602120444	16/02/2018	V
02188261925	EDSON LEANDRO TOLFO	SDW0021882619250810090838	08/10/2015	V
88645827972	ELSA SCHMOLLER	SDW0886458279721411120446	14/11/2018	V
96902639949	GEBRAIR ROQUE MARCHI	SDW0969026399490411090422	04/11/2015	V
28324650997	IRIO AFONSO BENDER	SDW0283246509972204100220	22/04/2016	V
02188917928	JOCINEI CESAR TOLFO	SDW0021889179283010091049	30/10/2015	B
66240506915	LAUDENOR DE QUEIROZ	SDW0662405069152210130902	22/10/2019	V
27591808087	MARA CRISTINA BORELI ANDERLE	SDW0275918080872204100313	22/04/2016	V
02953182950	MARCIO ANDRE BIANCHETTI	PR41184510301165300000384	09/03/2015	D
02170405941	MARIA EDIR TOLFO	SDW0021704059410810090906	08/10/2015	V
03811989952	MARIELE A. TOLFO BARELA	SDW0018100879370110090723	01/10/2015	V
29039827087	MARINO TOLFO	SDW0290398270872210090319	22/10/2015	V
06364218997	NELSON KUHN	SDW0063642189972108131056	21/08/2019	B
22342427972	NELSON ROSS	SDW0223424279721011090847	10/11/2015	B
70406324972	VALDIR JANDREI MARHOLT	SDW0004718209111108100756	11/08/2016	V
40787940925	VALMIR ROQUE ANDERLE	SDW0407879409252204100229	22/04/2016	V
04151499911	VIVIANE ALINE REDEL	SDW0041514999111508110126	15/08/2017	V

Impresso em: 09/04/2014 16:29:20



Processo Licitatório
Folha nº 057
Pato Bragado - PR

Maria

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Sistema Extrato DAP Pessoa Jurídica

Sua localização no sistema: Extrato DAP Pessoa Jurídica



Atenção - Extrato gerado com sucesso.
Número da Chave: 13982212279

Extrato da DAP

DAP - Nº Versão da DAP
 Data Emissão da DAP Data de Validade (*) Data Emissão Extrato
 CNPJ Razão Social
 Data Da Constituição
 Se Processa Leite - Participação do Leite no Faturamento Bruto %
 UF Município

Representante Legal

CPF Nome

Composição Societária

Agricultores Familiares	Número	Participação Relativa - %
- Grupo A	0	0%
- Grupo AC	0	0%
- Grupo B	3	13.64%
- Grupo C	0	0%
- Grupo D	1	4.55%
- Grupo E	0	0%
- Grupo V	17	77.27%
Número de Agricultores Familiares Reconhecidos pela SAF	21	95.46%
Demais Associados	1	4.55%
Total dos Associados	22	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

Entidade Emissora

CNPJ
 Razão Social

Agente Emissor

CPF Nome

Local da Emissão

UF Município



Secretaria de Agricultura Familiar - SIF



Processo Licitatório
 Folha nº 058
 Pato Bragado - PR

Maria



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 213/2014 ;

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: ASS DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO APOP
CPF/CNPJ: 04.845.893/0001-27

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

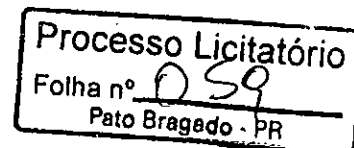
Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 09 de Abril de 2014 ;

Número de Autenticidade: 559320103559320

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



Maná



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11691767-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.845.893/0001-27**

Nome: **ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO**

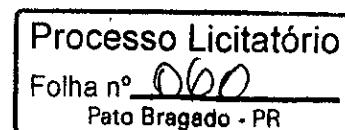
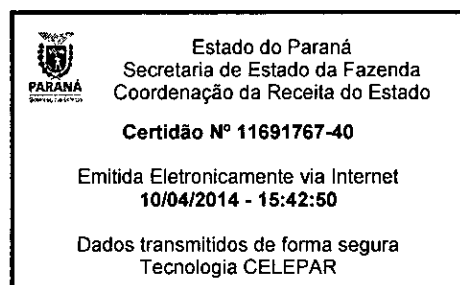
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/08/2014 - Fornecimento Gratuito



Marília

10/04/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO
CNPJ: 04.845.893/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

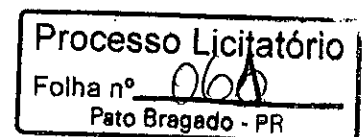
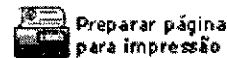
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:44:03 do dia 17/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2014.

Código de controle da certidão: **906E.C9C7.993A.CB86**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Maria

09/04/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 000552013-14025893

Nome: ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO

CNPJ: 04.845.893/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e a responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições levadas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- inscrição de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

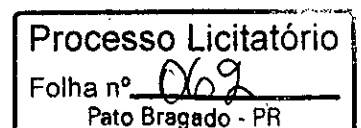
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de agosto de 2010.

Emitida em 01/10/2013.

Válida até 30/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Maria

11/04/2014

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04845893/0001-27
Razão Social: ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO
Nome Fantasia: APOP
Endereço: RUA ITARARE SN / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

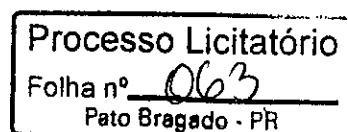
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2014 a 08/05/2014

Certificação Número: 2014040909232139460750

Informação obtida em 09/04/2014, às 09:23:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Maria

09/04/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.845.893/0001-27
Certidão nº: 46482015/2014
Expedição: 09/04/2014, às 09:33:04
Validade: 05/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.845.893/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

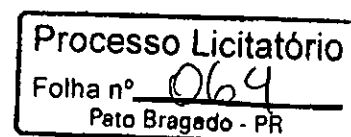
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dom João VI, nº: 821, sala 03, Edifício Veneza

Caixa Postal nº: 15, CEP: 85.960.000

Fone: (45) 3254.2512

Marechal Cândido Rondon / Estado do Paraná

LINCON IURKIV GOMES
Oficial Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
LINCON IURKIV GOMES
Oficial Registrador
CATARINA IURKIV GOMES
Escrivente
Marechal Cândido Rondon - Paraná

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada e para que produza efeitos legais, que revendo os Livros e demais documentos existentes neste Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, Certidão Simplificada do **ESTATUTO SOCIAL** da Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado - APOP, Registrado sob o Livro A/02, termo 897, as folhas 147 à 158, em data de 23/11/2001. DOU FÉ.

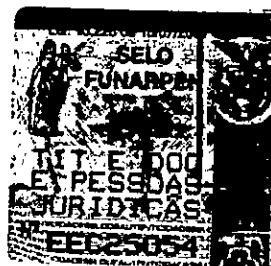
Era somente o que me foi solicitado para certificar.

O Referido é verdade e dou fé.

Marechal Cândido Rondon/PR, 23 de julho de 2012.



LINCON IURKIV GOMES
Oficial Registrador



SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
LINCON IURKIV GOMES
Oficial Registrador
CATARINA IURKIV GOMES
Escrivente
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº -065
M. Pato Bragado - PR

ANO: 2001 LIVRO: A-2 FLS: 001	REGISTRO Nº: 897 DATA: 23/11/2001	LIVRO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS	OFICIAL DESIGNADO: LEVI MARTINS GOMES FILHO COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- PR.	PAGINA Nº: 147
-------------------------------------	---	---	--	-------------------

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINS

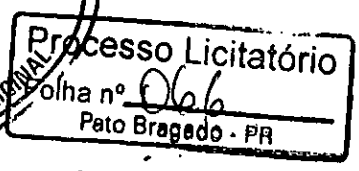
ARTIGO 1º - A Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado, também designada pela sigla APOP, é uma sociedade civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, fundada em 17 de Outubro de 2001, com sede no município de Pato Bragado, Estado do Paraná e foro na Comarca de Marechal Cândido Rondon, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes.

ARTIGO 2º - As finalidades da APOP abrangem todo o campo da Agroecologia, definida como métodos de produção agrícola e afins, baseados em tecnologias alternativas, sem o emprego de agroquímicos, produtos geneticamente modificados (transgênicos) e quaisquer outros insumos ou práticas que venham a representar riscos à saúde e ao meio-ambiente. Visando especialmente a conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e do solo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para atingir tais finalidades, a APOP poderá:

- a) promover o permanente e rigoroso controle de qualidade e do valor biológico dos produtos de seus associados, para que atendam às exigências das Normas Técnicas de Certificação da Produção, inclusive através de análises que garantam o não uso de agroquímicos e outros contaminantes, conduzidas em laboratórios oficiais e de idoneidade reconhecida;
- b) apoiar e promover a aquisição de insumos, o transporte dos produtos, bem como enviar esforços para a obtenção de créditos e quaisquer outros recursos ou serviços que possam beneficiar seus associados;
- c) promover estudos e pesquisas sobre métodos alternativos de produção agrícola e afins e de comercialização de produtos orgânicos;
- d) realizar encontros, seminários, cursos e outras atividades educacionais, com o objetivo de dar máxima divulgação aos assuntos ligados à agricultura orgânica visando a educação ambiental;
- e) apoiar, promover e até intermediar a comercialização, industrialização e beneficiamento da produção dos seus associados;

Handwritten signatures and notes:
 - "COPIA RECONHECIDA" stamp
 - "Mário S. de Souza"
 - "Regina"
 - "O. de Souza"
 - "Assessor"
 - "M. de Souza"



Handwritten signature: Maria

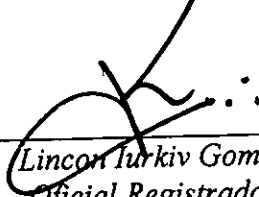
Certidão

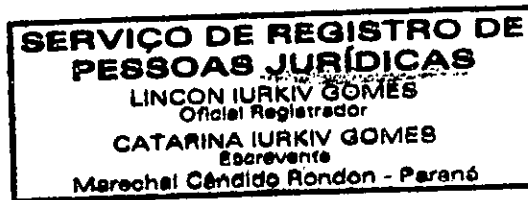
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais

Certifico nos termos legais e para os devidos fins, que a presente confere com o original em seu poder, e esta cópia é extrato fiel do mesmo.

O referido é verdade e dou fé

Marechal Cândido Rondon (PR), 23 de julho de 2012


Lincon Iurkiv Gomes
Oficial Registrador



ANO: 2001 LIVRO: A-2 FLS: 002	REGISTRO Nº: 897 DATA: 23/11/2001	LIVRO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS	OFICIAL DESIGNADO: LEVI MARTINS GOMES FILHO COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- PR.	PAGINA Nº: 148
-------------------------------------	---	---	--	-------------------

- f) integrar a agricultura com os demais setores, tais como: saúde, educação e outros;
- g) aceitar e apoiar na Associação agricultores que estejam produzindo em regime de conversão orgânica.

ARTIGO 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a APOP observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fazendo qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião e agindo de forma suprapartidária.

ARTIGO 4º - A APOP disciplinará seu funcionamento por meio das Normas Técnicas de Certificação da Produção, emitida pela Assembleia Geral e Ordens Executivas emitidas pela Diretoria.

ARTIGO 5º - A fim de cumprir com suas finalidades, a APOP se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se reger-se-ão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS(AS)

ARTIGO 6º - Poderá ser sócio(a) da APOP todo agricultor(a), seja na condição de proprietário(a), parceiro(a), meeiro(a), arrendatário(a) que se dedique à produção agrícola e afins, dentro das normas objetivadas por esta Associação nos termos dos artigos 2º deste Estatuto. A APOP será formada pelas duas categorias de associados abaixo discriminadas:

- a) sócio(a) agricultor(a) fundador(a): aqueles que participaram da constituição e assinaram a Ata de Fundação da Associação.
- b) sócios(as) agricultores(as): aqueles que se dedicam diretamente à atividade de produção agrícola e afins e/ou beneficiamento de produtos, que terão os direitos e deveres especificados nos Artigos 11 e 12 deste Estatuto:
- c) sócios(as) especiais, sócios(as) de honra, não agricultores(as) envolvidos em atividades ligadas à agroecologia, e que venham apoiar as iniciativas da Associação. Poderão efetuar sugestões e críticas, porém não terão direito a voto.

TIPO REGIM. APOP

Acil S. de Sousa
Alpina Jones
Regina

Diário
MF

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
CONFERE COM O ORIGINAL

Carolina Foz...

Processo Licitatório
Folha nº 067
Pato Bragado - PR

Maria

Certidão

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais

Certifico nos termos legais e para os devidos fins, que a presente confere com o original em seu poder, e esta cópia é extrato fiel do mesmo.

O referido é verdade e dou fé

Marechal Cândido Rondon (PR), 23 de julho de 2012



Lincon Iurkiv Gomes
Oficial Registrador

**SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS**
LINCON IURKIV GOMES
Oficial Registrador
CATARINA IURKIV GOMES
Escrivente
Marechal Cândido Rondon - Paraná

ANO: 2001 LIVRO: A-2 FLS: 003	REGISTRO Nº: 897 DATA: 23/11/2001	LIVRO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS	OFICIAL DESIGNADO: LEVI MARTINS GOMES FILHO COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- PR.	PÁGINA Nº: 149
-------------------------------------	---	---	--	-------------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inclusão de um novo(a) sócio(a), será avaliada pelo Conselho de Ética, e aprovado(a) pela Diretoria Executiva. O mesmo deverá possuir capacitação em produção orgânica, e seu ingresso será efetivado mediante pagamento de jôia conforme Regulamento Interno.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O número de sócios(as) especiais não poderá exceder o percentual de cinquenta por cento do total dos associados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O número de associados(as) não terá limite quanto ao máximo.

ARTIGO 7º - Cada associado(a) é livre para desligar-se, por sua vontade, da Associação, mediante carta dirigida ao Presidente, não podendo lhe ser negado o desligamento, desde que, estejas quites, em dia com suas obrigações frente a entidade.

ARTIGO 8º - A eliminação será efetuada pela Diretoria Executiva, com relação ao associado(a) que infringir disposições legais ou estatutárias, após o infrator(a) haver sido notificado por escrito.

ARTIGO 9º - A exclusão compulsória do associado(a) ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender os requisitos para a sua admissão ou permanência na Associação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de morte, o associado(a) poderá ser substituído por um membro de sua família, maior de dezoito anos, que mantenha os compromissos, deveres e direitos da APOP, estabelecidos neste Estatuto.

ARTIGO 10º - São direitos dos associados(as):

- participar das promoções da Associação;
- beneficiar-se da certificação fornecida por um órgão de certificação indicado pela Associação na comercialização de seus produtos;
- propor a Diretoria Executiva medidas que visem ao aprimoramento da Associação e ao bom cumprimento de seus objetivos;
- participar das Assembléias Gerais;
- solicitar a exclusão do quadro social;
- votar e ser votado, havendo o limite máximo de dois votantes por família de associados, maiores de dezesseis anos.

Handwritten signatures and notes:
 - "Pato Bragado" (stamp)
 - "Pato Bragado" (handwritten)
 - "Pato Bragado" (handwritten)
 - "Pato Bragado" (handwritten)

Handwritten notes:
 - "Pato Bragado" (handwritten)
 - "Pato Bragado" (handwritten)
 - "Pato Bragado" (handwritten)



Handwritten signature: Maria

Certidão

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais

Certifico nos termos legais e para os devidos fins, que a presente confere com o original em seu poder, e esta cópia é extrato fiel do mesmo.

O referido é verdade e dou fé

Marechal Cândido Rondon (PR), 23 de julho de 2012


Lincon Iurkiv Gomes
Oficial Registrador



2012
23 de julho

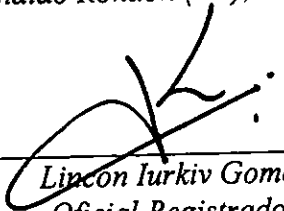
Certidão

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais

Certifico nos termos legais e para os devidos fins, que a presente confere com o original em seu poder, e esta cópia é extrato fiel do mesmo.

O referido é verdade e dou fé

Marechal Cândido Rondon (PR), 23 de julho de 2012



Lincon Iurkiv Gomes

Oficial Registrador



ANO: 2001 LIVRO: A-2 FLS: 005	REGISTRO Nº: 897 DATA: 23/11/2001	LIVRO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	OFICIAL DESIGNADO: LEVI MARTINS GOMES FILHO COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- PR.	PÁGINA Nº: 151
-------------------------------------	---	---	--	-------------------

com a participação de maioria absoluta cinquenta por cento mais um (50%+1).

ARTIGO 16 – No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

ARTIGO 17 - Na hipótese da Associação obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 18 - A Assembléia Geral dos(as) associados(as) é o órgão supremo da Associação e, dentro dos limites legais e deste Estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade.

ARTIGO 19 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente.

ARTIGO 20 - Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:

- apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria Executiva e o parecer do Conselho Fiscal;
- eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho de Ética;
- aprovar programas da Associação ao exercício vigente;

ARTIGO 21 - Compete a Assembléia Geral Extraordinária, em especial:

- deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação e, nesse caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- decidir sobre as mudanças dos objetivos da Associação e sobre a reforma deste Estatuto.

Fls. 005
REGISTRO Nº 897
23/11/2001
Levi Martins Gomes Filho
Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR

Regina



Processo Licitatório
Folha nº 070
Pato Bragado - PR

Maria

Certidão

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais

Certifico nos termos legais e para os devidos fins, que a presente confere com o original em seu poder, e esta cópia é extrato fiel do mesmo.

O referido é verdade e dou fé
Marechal Cândido Rondon (PR), 23 de julho de 2012



Lincon Iurkiv Gomes
Oficial Registrador



2012 07 23 14:51

ANO: 2001 LIVRO: A-2 FLS: 006	REGISTRO Nº: 897 DATA: 23/11/2001	LIVRO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS	OFICIAL DESIGNADO: LEVI MARTINS GOMES FILHO COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- PR.	PAGINA Nº: 152
-------------------------------------	---	---	--	-------------------

c) deliberar sobre assuntos específicos, proveniente de uma convocação extraordinária;

ARTIGO 22 - É de competência das Assembléias Gerais a destituição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho de Ética, bem como o julgamento de recursos dos associados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou da fiscalização da Associação, a Assembléia poderá designar diretores(as) ou conselheiros(as) provisórios(as), até a posse de novos(as), cuja eleição se fará no prazo máximo de trinta dias.

ARTIGO 23 - O quorum para a instalação da Assembléia Geral será de cinquenta por cento mais um (50%+1), de associados em dia com suas obrigações sociais, em primeira convocação, e de qualquer número, em segunda convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, executando-se os casos previstos no Artigo 19º, em que é exigida a maioria de cinquenta por cento mais um (50%+1).

ARTIGO 24 - As Assembléias serão normalmente convocadas pelo Presidente mas, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderão também ser convocadas por qualquer membro da Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal Conselho de Ética ou, ainda, por vinte por cento mais um dos sócios (20%+1) dos associados em pleno gozo dos seus direitos sociais, após solicitação não atendida.

ARTIGO 25 - As Assembléias serão convocadas com antecedência mínima de dez dias, por meio de edital afixado no sede da Associação e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes.

ARTIGO 26 - O que ocorrem nas reuniões de Assembléia deverá constar em ata aprovada e assinada pelos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Conselho de Ética presentes, por uma comissão de dez associados designados pela Assembléia e, ainda por quantos queiram fazer;

Handwritten notes and signatures:
 13/2
 pelo S. de Sa...
 ...
 ...
 ...

Handwritten signatures:
 Den...
 M...
 ...
 Regina



Certidão

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais

Certifico nos termos legais e para os devidos fins, que a presente confere com o original em seu poder, e esta cópia é extrato fiel do mesmo.

O referido é verdade e dou fé

Marechal Cândido Rondon (PR), 23 de julho de 2012


Lincon Iurkiv Gomes
Oficial Registrador

**SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS**
LINCON IURKIV GOMES
Oficial Registrador
CATARINA IURKIV GOMES
Escrivente
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Certidão

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais

Certifico nos termos legais e para os devidos fins, que a presente confere com o original em seu poder, e esta cópia é extrato fiel do mesmo.

O referido é verdade e dou fé

Marechal Cândido Rondon (PR), 23 de julho de 2012



Lincoln Iurkiv Gomes
Oficial Registrador



Certidão

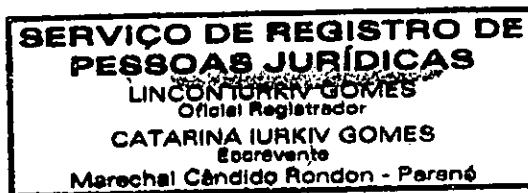
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais

Certifico nos termos legais e para os devidos fins, que a presente confere com o original em seu poder, e esta cópia é extrato fiel do mesmo.

O referido é verdade e dou fé

Marechal Cândido Rondon (PR), 23 de julho de 2012


Lincon Iurkiv Gomes
Oficial Registrador



ANO: 2001 LIVRO: A-2 FLS: 009	REGISTRO Nº: 897 DATA: 23/11/2001	LIVRO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS	OFICIAL DESIGNADO: LEVI MARTINS GOMES FILHO COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- PR.	PAGINA Nº: 155
-------------------------------------	---	---	--	-------------------

ARTIGO 34 - Compete ao Diretor Técnico:

- a) conhecer com maior profundidade as Normas Técnicas de Certificação da Produção, estar acompanhando, atualizando e informando aos demais membros da Associação quando houver alterações;
- b) manter contatos com instituições ligadas à agricultura orgânica;
- c) apoiar pesquisas sobre métodos de produção em agricultura orgânica;
- d) coordenar as atividades do Conselho de Ética do qual é membro nato;
- e) reunir informações sobre agricultura orgânica e providenciar a sua divulgação entre os associados, juntamente com o Diretor de Comunicações.

ARTIGO 35 - Compete ao Diretor Comercial:

- a) promover e articular a comercialização da produção dos associados com novos parceiros;
- b) cuidar com que as parcerias atendam os interesses dos associados;
- c) elaborar a estratégia de apoio à comercialização da APOP, submetendo-a aprovação da Diretoria Executiva.
- d) administrar o funcionamento dos pontos de venda coordenados pela Associação;
- e) promover a compra em comum de insumos pelos sócios-agricultores.

ARTIGO 36 - Compete ao Diretor de Comunicações:

- a) providenciar a aquisição de publicações para a biblioteca da Associação;
- b) divulgar a agricultura orgânica junto aos sócios-agricultores;
- c) providenciar a participação da APOP em congressos, encontros e seminários e debates ligados à agroecologia;
- d) responsabilizar-se pela organização de cursos, encontros e seminários para associados, agricultores e o público em geral;
- e) encarregar-se da publicidade das atividades da Associação aprovadas pela Diretoria Executiva;
- f) elaborar o Boletim Informativo, sendo que os assuntos técnicos deverão ser submetidos à aprovação do Diretor Técnico;
- g) manter os associados informados das atividades da Associação, inclusive remetendo-lhes trimestralmente os balancetes mensais.

ARTIGO 37 - A APOP contará, ainda, em sua estrutura administrativa, com um Conselho de Ética, encarregado de analisar casos de infração das Normas Técnicas de Certificação, cabendo ela pela exclusão ou não do associado

Administrador
Levi Martins Gomes Filho
M.B.
Magina

Levi Martins Gomes Filho
M.B.
Magina



Processo Licitatório
Folha nº 079
Pato Bragado - PR

Magina

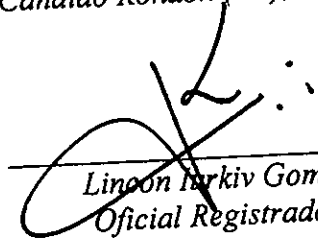
Certidão

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais

Certifico nos termos legais e para os devidos fins, que a presente confere com o original em seu poder, e esta cópia é extrato fiel do mesmo.

O referido é verdade e dou fé

Marechal Cândido Rondon (PR), 23 de julho de 2012



Lincoln Iurkiv Gomes
Oficial Registrador

**SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS**
LINCON IURKIV GOMES
Oficial Registrador
CATARINA IURKIV GOMES
Escriventa
Marechal Cândido Rondon - Paraná

2012 JUL 23 14:25:00

ANO: 2001 LIVRO: A-2 FLS: 010	REGISTRO Nº: 897 DATA: 23/11/2001	LIVRO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS	OFICIAL DESIGNADO: LEVI MARTINS GOMES FILHO COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- PR.	PÁGINA Nº: 156
-------------------------------------	---	---	--	-------------------

10

PARÁGRAFO ÚNICO – O Conselho de Ética será composto por três membros, sendo do Diretor Técnico, membro nato e coordenador, e os demais eleitos pela Assembléia Geral, para mandato de dois anos.

ARTIGO 38 - Todos e quaisquer documentos e papéis que contribuírem obrigações, especialmente cheques emitidos, notas promissórias, aceites, endossos, contratos, bem como correspondência que exonere a responsabilidade de terceiros, somente serão aponíveis à Associação se contiverem, obrigatoriamente, as assinaturas de dois membros da Diretoria designados para tal fim.

ARTIGO 39 - O Conselho Fiscal da APOP compor-se-á de três membros titulares e três suplentes, eleitos bianualmente pela Assembléia Geral, competindo-lhe o exame, a fiscalização e a aprovação das contas e dos atos da Diretoria Executiva, relativos à gestão financeira e patrimonial da APOP, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

ARTIGO 40 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente sessenta dias após o término do exercício financeiro, para apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva e aprovar as contas e os balanços econômico-financeiros.

ARTIGO 41 - Compete ao Conselho Fiscal:

- examinar os livros de escrituração da Associação;
- opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Associação;
- requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprovatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- convocar extraordinariamente à Assembléia Geral.

Handwritten signatures and stamps:
 - Two diagonal stamps: "FOLHA LICITATÓRIA" and "FOLHA RESERVA".
 - Several handwritten signatures and initials, including "A. B. B.", "D. M.", "M. C.", "R. C.", and "R. C. M.". *Handwritten text:* "At. em 23/11/2001".



Processo Licitatório
Folhã nº 075
Pato Bragado - PR

Handwritten signature: Maria

Certidão

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais

Certifico nos termos legais e para os devidos fins, que a presente confere com o original em seu poder, e esta cópia é extrato fiel do mesmo.

O referido é verdade e dou fé

Marechal Cândido Rondon (PR), 23 de julho de 2012


Lincon Jurkiv Gomes
Oficial Registrador

**SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS**
LINCON JURKIV GOMES
Oficial Registrador
CATARINA JURKIV GOMES
Escritor
Marechal Cândido Rondon - Paraná

ANO: 2001 LIVRO: A-2 FLS: 011	REGISTRO Nº: 897 DATA: 23/11/2001	LIVRO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS	OFICIAL DESIGNADO: LEVI MARTINS GOMES FILHO COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- PR.	PAGINA Nº: 157
-------------------------------------	---	---	--	-------------------

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- ARTIGO 42** - A prestação de contas da Associação observará o mínimo:
- a) os principio fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercicio fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débitos juntos ao INSS e ao FGTS, colocando-o à disposição para o exame de qualquer cidadão;
 - c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, de aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
 - d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 43 - A APOP será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, Assembléia esta que também decidirá sobre o destino do patrimônio da entidade.

ARTIGO 44 - O presente Estatuto poderá se reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Handwritten signatures and stamps:
 Two diagonal stamps reading "FIM DE REGISTRO" are visible. Below them are several handwritten signatures and scribbles, including what appears to be "4/11/2001" and other illegible marks.

Handwritten signatures:
 Several handwritten signatures are present, including one that clearly reads "Dan" and another that appears to be "M. B.". There are also some illegible scribbles.

Processo Licitatório
 Folha nº 076
 Pato Bragado - PR

Handwritten signature:
 Maria

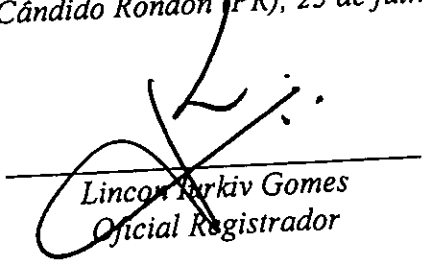
Certidão

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais

Certifico nos termos legais e para os devidos fins, que a presente confere com o original em seu poder, e esta cópia é extrato fiel do mesmo.

O referido é verdade e dou fé

Marechal Cândido Rondon (PR), 23 de julho de 2012



Lincon Iurkiv Gomes
Oficial Registrador

**SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS**
LINCON IURKIV GOMES
Oficial Registrador
CATARINA IURKIV GOMES
Escrivã
Marechal Cândido Rondon - Paraná

ARTIGO 45 - Os casos omissos no presente Estatuto serão dirimidos no Regimento Interno e referendados pela Assembléia Geral

Pato Bragado, 17 de Outubro de 2001.

FINES
FINES

João S. de Souza
Carla Joana
Andressa de Souza
Suzi S. de Souza
Alison de Souza
Polívio de Souza
Deonara Guimarães
Marino Talfo
Maura Bepko
Luciana Zanon
Paulo A. Souza
Luiz Carlos

Reconheço a *assinatura* de *Levi Martins Gomes Filho*
em 1048 de *Valmir Roque Pontes*
1049 de *João Carlos de Souza*
(CP: 11.884.7)
em 09/10/2001
em *Pato Bragado*
Levi Martins Gomes Filho
ZENILYS LARI HAIKI
OFIC. DESIG.
BPF 324 879 608-45

77839272/0001-04
Cartório de Registro Civil e
Tabularia de Pato Bragado
Comarca de Mal. C. Rondon
Av. Continental, 740
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Registro sob nº 0000001083/2001 Livro 002
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Marechal Cândido Rondon/PR, 22/11/2001
14.16.13
Distribuidor Judicial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
APRESENTADO HOJE Registrado sob nº *1048*
Apresentado sob nº *1049* de Livro *A-2*
do Protocolo nº *11.884.7*
Mal. Cândido Rondon *23 de Novembro 2001*
CAV. Ind.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Levi Martins Gomes Filho
OFICIAL DESIGNADO
Lizias Iurky Gomes
ESCREVENTE
Mal. Cândido Rondon - Paraná

PREFETURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
CONFERE COM O ORIGINAL

Processo Licitatório
Folha nº *077*
Pato Bragado - PR

Maria

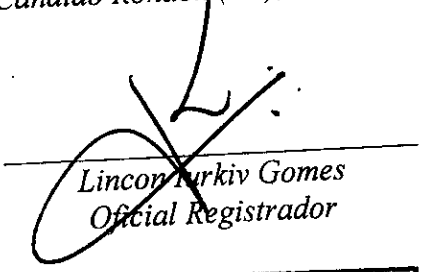
Certidão

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais

Certifico nos termos legais e para os devidos fins, que a presente confere com o original em seu poder, e esta cópia é extrato fiel do mesmo.

O referido é verdade e dou fé

Marechal Cândido Rondon (PR), 23 de julho de 2012



Lincon Jurkiv Gomes
Oficial Registrador

**SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS**
LINCON JURKIV GOMES
Oficial Registrador
CATARINA JURKIV GOMES
Escrivante
Marechal Cândido Rondon - Paraná

SERVICÓ DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
LINCON IURKIV GOMES
Oficial Registrador
CATARINA IURKIV GOMES
Escriturante
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e doze às vinte horas na sala da pastoral da criança reuniu-se os sócios da APOP para uma reunião com a seguinte pauta, dinastia, compra direta, eleição da nova diretoria e assuntos gerais. O presidente deu inicio apresentando Erno Widek que veio falar sobre a dinastia. É uma empresa de soluções financeiras com sede em Curitiba, a empresa oferece qualidade de vida para seus associados, onde para a APOP se associar não terá custo. Após a palestra o presidente pediu para fazer a eleição da nova diretoria, que foi feita por aclamação sendo composta assim. Presidente: Alvicio Petrickik, vice presidente: Maria Tolfo, tesoureiro: Anderson Bender, vice tesoureiro: Edson Tolfo, Secretaria: Angela Bianchetti, vice secretaria: Mitcheli Petrickic, diretor comercial: Marieli Tolfi Barrela, diretor de comunicação: Criselda Levandowski, conselho de Etica: Valmir Anderle, Nelson Ross, conselho fiscal: Arni Henz, Nelson Kuhn, Apolinario Levandoski. Foi comentado do almoço realizado para os sócios onde todos gostam, que teve um custo de seicentos e noventa e nove reais. Foi decidido que a associação ira se associar na dinastia, que será sem custo. Tambem foi comentado de se fazer um barracão em uma propriedade de um sócio, para guardar os implementos agrícolas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião que após lida e achada conforme vai ser assinada por mim e por todos os presentes.

Cartório de Registro Civil
Registro Civil de Pessoas Jurídicas e
Pessoa Jurídica
CARTÓRIO DE LEVA
PROTÓCOLO Nº 0050569
REGISTRADO Nº 00055491
LIVRO A-046
Marechal Cândido Rondon (PR), 20 de novembro de 2013
Lincon Iurkiv Gomes
Oficial Registrador

Alvicio Petrickic
Alvicio Petrickic
Presidente

SELO
FUNARREN
TIT E DOC
DE PESSOAS
JURÍDICAS

SERVICÓ DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
LINCON IURKIV GOMES
Oficial Registrador
CATARINA IURKIV GOMES
Escriturante
Marechal Cândido Rondon - Paraná

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
CONFERE COMO ORIGINAL

Processo Licitatório
Folha nº 078
Pato Bragado - PR

Maria

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO - APOP

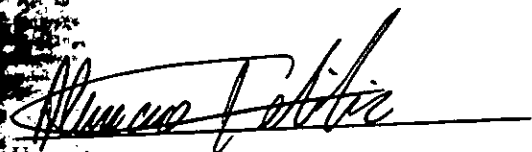
Requerimento 001/2013

Prezado Senhor(a)

A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO – APOP, vem por meio deste, solicitar ao Cartório de Registro de Pessoas Juridicas o Registro da Ata de Eleição da Nova Diretoria .

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos.

Pato Bragado – PR, 05 de Novembro de 2013



Alvicio Petrikic
Presidente



Processo Licitatório
Folha n° 079
Pato Bragado - PR

Maíra

ANEXO IV

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente: Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado			2. CNPJ:04.845.893/0001-27		
3. Endereço:Av Willy Barth		4. Município:Pato Bragado		5.CEP:85948-000	
6.Nome do representante legal:	7.CPF: 021.704.059-41		8.DDD/Fone:45 3282-1644		
9.Banco: Sicredi	10.Nº da Agência:0715		11.Nº Conta Corrente:07398-9		
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
3. Endereço		4. Município		5.CEP	
6. ENTIDADE ARTICULADORA			8.DDD/Fone		
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
	1. Nome	2.CPF	3.DAP	4.Nº Agência	5. Nº Conta Corrent
1	Arni Heinz	662.404.929-49	SDW0662404929492008131053	0715	07398-9
2	Anderson Luis Bender	005.678.699-97	SDW0005678699970511090518	0715	07398-9
3	Almeri Roos	004.323.379-11	SDW0223424279721011090847	0715	07398-9
4	Apolinario Levandowski	372.033.630-15	SDW0372033630152204100322	0715	07398-9
5	Angela Bianchetti	047.069.729-65	PR41184510301165300000384	0715	07398-9
6	Arno Bender	119.230.329-68	SDW0119230329682910091143	0715	07398-9
7	Edson Tolfo	021.882.619-25	SDW0021882619250810090838	0715	07398-9
8	Jocinei Tolfo	021.889.179-28	SDW0021889179283010091049	0715	07398-9
9	Nelson Kuhn	275.918.080-87	SDW0275918080872204100313	0715	07398-9
10	Irio Bender	283.246.509-97	SDW0283246509972204100220	0715	07398-9
11	Maria Edir Tolfo	021.704.059-41	SDW0021704059410810090906	0715	07398-9
12	Valdir Jandrei Marholt	704.063.249-72	SDW0004718209111108100756	0715	07398-9
13	Valmir Roque Anderle	407.879.409-25	SDW0407879409252204100229	0715	07398-9
14	Gilmar Boroski	931.014.069-00	SDW0931014069001004140921	0715	07398-9
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2.CNPJ 04.845.893/0001-27		3.Município:Pato Bragado	
4. Endereço: Avenida Willy Barth			5.DDD/Fone 45-3282-102:		
6. Nome do representante: Maria Edir Tolfo			8.CPF: 021.704.059-41		
7. E-mail: mitchele_27@hotmail.com					

Processo Licitatório

Folha nº 080

Pato Bragado - PR

Maria

APOP

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DE PATO BRAGADO

CNPJ: 04.845.893/0001-27 TEL/FAX: (45) 3282-1021

RUA ITARARE, S/N – CENTRO - PATO BRAGADO – PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta relação de documentos 29 (vinte e nove) folhas numeradas manualmente de 01 a 29, contemplando o termo de encerramento, conforme requisito do Edital de Chamamento Público nº. 002/2014.

Nome: Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado.

Endereço: Rua Itarare, S/Nº.

Bairro: Centro.

Inscrição Estadual: 90498552-03

CNPJ: 04845.893/0001-27

Registro de Estatuto:

Nº897 Fls:147 Livro:A-2

Data do Registro: 23/11/2001.

Pato Bragado - PR, em 14 de Abril de 2014.

Maria Edir Tolfo

Maria Edir Tolfo

CPF: 021.704.059-41

Presidente

Presidente APOP
Ass de Produtores Orgânicos
de Pato Bragado - PR
CNPJ 04.845.893/0001-27

Processo Licitatório
Folha nº 081
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 121602014-88888893

Nome: ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO
BRAGADO

CNPJ: 04.845.893/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

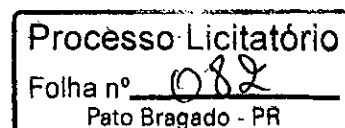
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/04/2014.

Válida até 19/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



APOP

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO
CNPJ: 04.845.893/0001-27 - TEL/FAX: (45) 3282-1021
RUA ITARARE, S/N - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 828
Data: 14/04/2014
HS: 08:53 Revestor.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Avenida Willy Barth, 2885 – Pato Bragado - PR
EDITAL CHAMAMENTO - SOB Nº. 002/2014.
“PROPOSTA DE PREÇOS”

Processo Licitatório
Folha nº 083
Pato Bragado - PR

APOP

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO

CNPJ: 04.845.893/0001-27 TEL/FAX: (45) 3282-1021

RUA ITARARE, S/N – CENTRO - PATO BRAGADO – PR

Atesto que (APOP ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE PATO BRAGADAO) CNPJ:04.845.893/0001-27 Representada por (MARIA EDIR TOLFO, CPF 021.704.059-41, recebeu durante o período de 14/04/2014 a 14/04/2015 dos fornecedores: Arni Heinz, Anderson Luis Bender, Almeri Roos, Apolinario Levandowski, Angela Bianchetti, Arno Bender, Edson Tolfo, Jocinei Tolfo, Nelson Kuhn, Irio Bender, Maria Edir Tolfo, Valdir Jandrei Marholt, Valmir Roque Anderle, Gilmar Boroski.

Dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3.Quantidade	4.Unidade	5. ValorUnitário	6. Valor Total
Açucar Mascavo c/ Cacau Orgânico	50	KG	R\$ 9,20	R\$ 460,00
Alface Crespa	150	und	R\$ 2,00	R\$ 300,00
Alface Coração	50	unidade	R\$ 2,30	R\$ 115,00
Amendoim	350	KG	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
Banana	200	KG	R\$ 2,50	R\$ 500,00
Batata- Doce	200	KG	R\$ 2,00	R\$ 400,00
Beterraba	100	KG	R\$ 2,00	R\$ 200,00
Bolacha Caseira	400	kG	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
Carne Bovina Moída	250	KG	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
Carne Bovina Pura	200	KG	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
Carne de Frango Caipira Picado s/ pele	150	KG	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
Carne Suina Magra	100	KG	R\$ 9,00	R\$ 900,00
Cenoura	70	KG	R\$ 2,00	R\$ 140,00
Chuchu	50	KG	R\$ 1,20	R\$ 60,00
Couve	50	MAÇO	R\$ 2,00	R\$ 100,00
Cuca Recheada	500	KG	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
Doce de Fruta (chimia)	50	KG	R\$ 7,00	R\$ 350,00
Farinha de Milho(Orgânico)	70	KG	R\$ 2,20	R\$ 154,00
Farinha Integral (orgânica)	30	KG	R\$ 3,50	R\$ 105,00
Feijao Cariquinha	30	KG	R\$ 4,80	R\$ 144,00
Feijao Preto	200	KG	R\$ 4,30	R\$ 860,00
Filé de Tilapia	400	KG	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
Leite Integral Pasteurizado	6000	litros	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00
Limão	30	KG	R\$ 1,50	R\$ 45,00
Macarrão	100	KG	R\$ 8,00	R\$ 800,00
Mamão	100	KG	R\$ 3,50	R\$ 350,00
Mandioca	200	KG	R\$ 2,50	R\$ 500,00
Manteiga	20	KG	R\$ 9,00	R\$ 180,00
Maracujá	30	KG	R\$ 9,00	R\$ 270,00
Mel de Abelha	50	KG	R\$ 7,00	R\$ 350,00

Presidente APOP
Ass. de Produtores Orgânicos
de Pato Bragado - PR
CNPJ 04.845.893/0001-27

Processo Licit
Folha nº 084
Pato Bragado - PR

Maria

APOP

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO

CNPJ: 04.845.893/0001-27 TEL/FAX: (45) 3282-1021

RUA ITARARE, S/N – CENTRO - PATO BRAGADO – PR

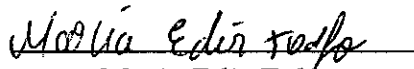
Melado de Cana	120	KG	R\$ 5,00	R\$ 600,00
Milho Verde	300	KG	R\$ 2,30	R\$ 690,00
Moranginho	20	KG	R\$ 8,50	R\$ 170,00
Nata Pasteurizada	30	KG	R\$ 7,00	R\$ 210,00
Ovos Caipira Fresco	100	DZ	R\$ 3,00	R\$ 300,00
Pão de Bauru Fatiado	250	KG	R\$ 6,75	R\$ 1.687,50
Pão de Trigo	250	KG	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
Pepino salada	70	KG	R\$ 2,00	R\$ 140,00
Polpa de Uva	250	KG	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
Queijo Mussarela fatiado	50	KG	R\$ 18,00	R\$ 900,00
Queijo Mussarela em barra	70	kg	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00
Rabanete	40	KG	R\$ 5,00	R\$ 200,00
Repolho	50	KG	R\$ 2,00	R\$ 100,00
Queijão	50	KG	R\$ 14,00	R\$ 700,00
Rúcula	50	Maço	R\$ 2,30	R\$ 115,00
Tempero Verde	30	MAÇO	R\$ 2,00	R\$ 60,00
Tomate	250	KG	R\$ 3,50	R\$ 875,00
Vagem	40	KG	R\$ 6,00	R\$ 240,00

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

7. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$57.285,50(Cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Pato Bragado, 14 de Abril de 2014.


Maria Edir Tolfo
CPF: 021.704.059-41
Presidente

Presidente APOP
Ass de Produtores Orgânicos
de Pato Bragado - PR
CNPJ 04.845.893/0001-27

Processo Licitatório
Folha nº 085
Pato Bragado - PR

II - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unid.	4.Quantidade	5.Preço/Unid	6.Valor Total
Arni Heinz	Mel de abelha	kg	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
					Total Agricultor
2 Anderson Bender	Polpa de Uva	Kg	84	R\$ 8,00	R\$ 672,00
	Milho verde	Kg	100	R\$2,30	R\$230,00
	Limão	Kg	30	R\$1,50	R\$ 45,00
	Doce de Frutas (chimia)	Kg	10	R\$7,00	R\$70,00
	Chuchu	Kg	50	R\$1,20	R\$60,00
	Farinha de Milho(orgânica)	Kg	70	R\$2,20	R\$154,00
	Farinha Integral	Kg	30	R\$3,50	R\$105,00
	Macarrão	Kg	25	R\$8,00	R\$200,00
	Feijão Cariquinha	Kg	30	R\$4,80	R\$144,00
	Feijão Preto	kg	200	R\$4,30	R\$860,00
	Mandioca	kg	68	R\$2,50	R\$170,00
	Açucar Mascavo cacau Orgânico	kg	50	R\$9,20	R\$460,00
					Total agricultor
3 Almeri Roos	Banana	KG	100	R\$2,50	R\$250,00
	Cuca Recheada	KG	73	R\$7,00	R\$511,00
	Bolacha Caseira	KG	48	R\$14,00	R\$672,00
					Total agricultor
4 Apolinario Levandowski	Carne bovina moida	kg	125	R\$15,00	R\$ 1.875,00
	Carne Bovina Pura	kg	100	R\$15,00	R\$ 1.500,00
	Polpa de uva	kg	83	R\$8,00	R\$ 664,00
	Amendoim	kg	175	R\$9,00	R\$ 1.575,00
	Bolacha Caseira	kg	44	R\$14,00	R\$ 616,00
	Carne Suina magra	kg	50	R\$9,00	R\$450,00
				Total agricultor	R\$ 6.680,00
5 Angela Bianchetti	Melado de cana	Kg	120	R\$5,00	R\$ 600,00
	Ovos Caipira Fresco	Dz	20	R\$3,00	R\$ 60,00
	Bolacha Caseira	Kg	44	R\$14,00	R\$ 616,00
	Pao de Trigo	Kg	35	R\$6,50	R\$ 227,50
	Mel de Abelhas	Kg	25	R\$7,00	R\$ 175,00
	Mandioca	Kg	66	R\$2,50	R\$ 165,00
	Milho Verde	Kg	100	R\$2,30	R\$ 230,00
	Amendoim	Kg	175	R\$9,00	R\$ 1.575,00
				Total agricultor	R\$3.648,50
6 Arno Bender	filé de Tilapia	kg	400	R\$15,00	R\$6.000,00
				Total agricultor	R\$6.000,00
Edson Tolfo	Ovos Caipira Fresco	dz	20	R\$3,00	R\$60,00
	Bolacha Caseira	kg	44	R\$14,00	R\$616,00
	Macarrão	kg	25	R\$8,00	R\$200,00
	Pao de Trigo	kg	35	R\$6,50	R\$227,50
	Cuca Recheada	kg	71	R\$7,00	R\$497,00
	Carne de frango caipira picado s/pele	kg	30	R\$12,00	R\$360,00
	Pao de Bauru Fatiado	Kg	82	R\$6,75	R\$ 553,50
				Total agricultor	R\$2.514,00

Processo Licitatório

Folha nº 086

Pato Bragado - PR

Marina

8	Jocinei Tolfo	Ovos Caipira Fresco	Dz	20	R\$3,00	R\$60,00
		Bolacha Caseira	Kg	44	R\$14,00	R\$616,00
		Macarrão	Kg	25	R\$8,00	R\$200,00
		Pao de Trigo	Kg	35	R\$6,50	R\$227,50
		Cuca Recheada	Kg	71	R\$7,00	R\$497,00
		Carne de frango caipira picado s/pele	Kg	30	R\$12,00	R\$360,00
		Pao de Bauru Fatiado	Kg	84	R\$6,75	R\$567,00
						Total agricultor
9	Nelson Kuhn	Vagem	KG	20	R\$6,00	R\$120,00
		Repolho	KG	50	R\$2,00	R\$ 100,00
		Tomate	KG	83	R\$3,50	R\$290,50
		Rucula	Maço	25	R\$2,30	R\$57,50
		Rabanete	Kg	20	R\$5,00	R\$100,00
		Pepino salada	Kg	35	R\$2,00	R\$70,00
		Carne Suina magra	Kg	50	R\$9,00	R\$450,00
		Alface Crespa	Unid	50	R\$2,00	R\$100,00
		Moranguinho	Kg	20	R\$8,50	R\$170,00
						Total agricultor
10	Irio Bender	Leite Integral Pasteurizado	LT	60000	1,90	11.400,00
		Manteiga	KG	20	9,00	180,00
		Nata Pasteurizada	KG	30	7,00	210,00
		Queijo Mussarela Fatiado	KG	50	18,00	900,00
		Queijo mussarela em barra	KG	70	17,00	1.190,00
		Requeijão	KG	50	14,00	700,00
						Total agricultor
11	Valdir Marholt	Rabanete	Maço	20	5,00	100,00
		Tempero Verde	Maço	15	2,00	R\$30,00
		Couve	Maço	50	2,00	R\$100,00
		Vagem	KG	20	6,00	R\$120,00
		Pepino salada	KG	35	2,00	R\$70,00
		Cenoura	KG	35	2,00	R\$70,00
		Maracuja	KG	30	9,00	R\$270,00
		Tomate	KG	83	3,50	R\$290,50
		Mamão	KG	100	3,50	R\$350,00
		Beterraba	KG	50	2,00	R\$100,00
		Almeirão	Maço	50	2,30	R\$115,00
		Rucula	Maço	25	2,30	R\$57,50
		Alface Crespa	UND	50	2,00	R\$100,00
		Doce de Frutas (chimia)	KG	10	7,00	R\$70,00
		Pao de Trigo	KG	35	6,50	R\$227,50
		Bolacha Caseira	KG	44	14,00	R\$616,00
Cuca Recheada	KG	71	7,00	R\$497,00		
				Total agricultor	R\$ 3.183,50	
12	Valmir Roque Anderle	Beterraba	Kg	50	2,00	R\$ 100,00
		Cenoura	Kg	35	2,00	R\$70,00
		Milho verde	Kg	100	2,30	R\$230,00

		Tomate	Kg	84	R\$3,50		R\$294,00
		Polpa de Uva	Kg	83	R\$8,00		R\$664,00
		Banana	Kg	100	R\$2,50		R\$250,00
		Tempero Verde	Maço	15	R\$2,00		R\$30,00
		Carne de frango caipira picado s/pele	Kg	30	R\$12,00		R\$360,00
		Cuca Recheada	Kg	71	R\$7,00		R\$497,00
		Pao de Trigo	Kg	35	R\$6,50		R\$227,50
		Bolacha Caseira	Kg	44	R\$14,00		R\$616,00
		Alface Crespa	Und	50	R\$2,00		R\$100,00
		Doce de Frutas (chimia)	Kg	10	R\$7,00		R\$ 70,00
							R\$3.508,50
		Bolacha Caseira	Kg	44	R\$14,00		R\$616,00
		Cuca Recheada	Kg	71	R\$7,00		R\$497,00
		Pão de Trigo	Kg	35	R\$6,50		R\$227,50
		Pão de Bauru Fatiado	Kg	84	R\$6,75		R\$567,00
		Macarrão	Kg	25	R\$8,00		R\$200,00
		Carne de frango caipira picado s/pele	Kg	30	R\$12,00		R\$360,00
		Doce de Frutas (chimia)	Kg	10	R\$7,00		R\$70,00
		Ovos Caipira Fresco	Dz	20	R\$3,00		R\$60,00
13	Maria Edir Tolfo					Total agricultor	R\$2.597,50
		Bolacha Caseira	Kg	44	R\$14,00		R\$616,00
		Cuca Recheada	Kg	72	R\$7,00		R\$504,00
		Pão de Trigo	Kg	40	R\$6,50		R\$260,00
		Carne Bovina moída	Kg	125	R\$15,00		R\$1.875,00
		Carne Bovina pura	Kg	100	R\$15,00		R\$1.500,00
		Carne de frango caipira picado s/pele	Kg	30	R\$12,00		R\$360,00
		Mandioca	Kg	66	R\$2,50		R\$165,00
		Batata-Doce	Kg	200	R\$2,00		R\$400,00
		Ovos Caipira Fresco	Dz	20	R\$3,00		R\$60,00
14	Gilmar Boroski					Total agricultor	R\$5.740,00

Presidente APOP
Ass de Produtores Orgânicos
de Pato Bragado - PR
CNPJ 04.845.993/0001-27

Processo Licitatório
Folha nº 088
Pato Bragado - PR

Marino

CRONOGRAMA DE ENTREGA-COMPRAS DIRETAS		15/abr	22/abr	29/abr	06/mai	12/mai	19/mai	26/mai	03/jun	10/jun	17/jun	24/jun	01/jul	08/jul	05/ago
Acucar Mascavo c/cacau organico	50	50													
Alface Crespa	150	75	25	25	25										
Almeirão	50	25		25											
Amendoim	350								100	150	100				
Banana	200	100	50		50										
Bartata-Doce	200								50	50	50	50			
Beterraba	100	25		25		25		25							
Bolacha Caseira	400	50		50		50		50		50		50		50	50
Carne Bovina Moida	250	100	50		50					50					
Carne Bovina Pura	200		50				50		50				50		
Carne de Frango Caipira picado s/ pele	150	50			50			50							
Carne Suina Magra	100	25				25				25				25	
Cenoura	70	20		20				30							
Chuchu	50	25			25										
Couve	50	15		15		20									
Cuca Recheada	500	100			50		50		50		50		50		50
Doce de Fruta (chimia)	50	15	15					10				10			
Farinha de Milho (Orgânico)	70	35		35											
Farinha Integral (orgânica)	30	15				15									
Feijão Cariquinha	30	15	15												
Feijão Preto	200	50			50			50			50				
Filé de Tilapia	400	50	50	50		50		50		50		100			50
Leite Integral Pasteurizado	6000														
Limão	30	10	10		10										
Macarrão	100	25		25			25					25			
Mamão	100	50				50									
Mandioca	200	50	50							50			50		
Manteiga	20	5		5			5					5			

Processo Licitatório
Folha nº 089
Pato Bragado - PR

Presidente APOP
Ass de Produtores Orgânicos
de Pato Bragado PR
CNPJ 04.845.893/0001-27

Manuá

Maracujá	30	15		15										
Mel de Abelha	50		20					20					10	
Melado de Cana	120	10			30		30				50			
Milho Verde	300										150			150

Moranginho	20					10			10					
Nata Pasteurizada	30	5		5		5		5		5		5		
Ovos Caipira Fresco	100	10		40			15		5		20			10
Pão de Bauru Fatiado	250	50	50					50					50	
Pão de Trigo	250	50		50		50				50				50
Pepino Salada	70	35			35									
Polpa de Uva	250	50	50	50		50		50						
Queijo Mussarela Fatiado	50	25			10			10			5			
Queijo Mussarela em barra	70	15	15			15			15				10	
Rabanete	40				20			20						
Repolho	50	40									10			
Requeijão	50	10	10		10					10				10
Rúcula	50	10		10			10			10			10	
Tempero Verde	30	10	5		5			5			5			
Tomate	250	100						50			50		50	
Vagem	40	10		10						10				10
*Leite entregue Semanalmente														

Processo Licitatório
Folha nº 090
Pato Bragado - PR

Presidente APOP
Ass. de Produtores Orgânicos
de Pato Bragado - PR
CNPJ 04.845.893/0001-27

Maia

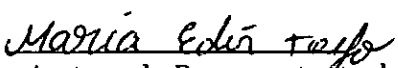
VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

A entrega dos produtos será realizada conforme cronograma de entrega e/ou conforme solicitação da Secretaria de Educação, a qual será fixado na Feira da Associação. Os produtores no ato da entrega terão bloco de controle com os dados da entrega, e após a conferência do recebimento, o bloco será assinado pela Entidade recebedora. Caberá a cada produtor fazer o controle do saldo dos produtos, através de planilha entregue pela associação.

VII – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A APOP é uma entidade sem fins lucrativos, que foi fundada no dia 17 de outubro de 2001. Conta atualmente com 25 sócios. A Missão da Associação é de produzir alimentos ecologicamente corretos e orgânicos, gerando sustentabilidade nas propriedades, evitando o êxodo Rural. A área de abrangência é o Município de Pato Bragado

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Pato Bragado, 14 de Abril de 2014	Maria Edir Tolfo	Fone/E-mail: (45) 3282 1644
	 Assinatura do Representante do Grupo Formal	CPF: 021.704.059-41

Presidente APOF
Ass de Produtores Orgânicos
de Pato Bragado - PR
CNPJ Nº 04.545.002/0001-27

Processo Licitatório
Folha nº 09
Pato Bragado - PR

APOP

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO

CNPJ: 04.845.893/0001-27 TEL/FAX: (45) 3282-1021

RUA ITARARE, S/N - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

ANEXO III

OBJETO - CHAMADA PUBLICA - ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL					
ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TETO MAXIMO UNITARIO	TETO MAXIMO GLOBAL
1	50	Kg	Açúcar Mascavo c/ Cacau Orgânico	9,20	460,00
2	150	Und	Alface Crespa	2,00	300,00
3	50	Und	Almeirão	2,30	115,00
4	350	Kg	Amendoim	9,00	3.150,00
5	200	Kg	Banana	2,50	500,00
6	200	Kg	Batata-Doce	2,00	400,00
7	100	Kg	Beterraba	2,00	200,00
8	400	Kg	Bolacha Caceira	14,00	5.600,00
9	250	Kg	Carne Bovina Moida	15,00	3.750,00
10	200	Kg	Carne Bovina Pura	15,00	3.000,00
11	150	Kg	Carne de Frango Caipira Picada s/ pele	12,00	1.800,00
12	100	Kg	Carne Suina Magra	9,00	900,00
13	70	Kg	Cenoura	2,00	140,00
14	50	Kg	Chuchu	1,20	60,00
15	50	Maço	Couve	2,00	100,00
16	500	Kg	Cuca Recheada	7,00	3.500,00
17	50	Kg	Doce de Fruta (chimia)	7,00	350,00
18	70	Kg	Farinha de Milho (Organico)	2,20	154,00
19	30	Kg	Farinha Integral (orgânica)	3,50	105,00
20	30	Kg	Feijão Carioca	4,80	144,00
21	200	Kg	Feijão Preto	4,30	860,00
22	400	kg	File de Tilapia'	15,00	6.000,00
23	6000	Litros	Leite Integral Pasteurizado	1,90	11.400,00
24	30	kg	Limão	1,50	45,00
25	100	kg	Macarrão	8,00	800,00
26	100	kg	Mamão	3,50	350,00
27	200	Kg	Mandioca	2,50	500,00
28	20	Kg	Manteiga	9,00	180,00
29	30	Kg	Maracujá	9,00	270,00
30	50	kg	Mel de Abelha	7,00	350,00
31	120	kg	Melado de Cana	5,00	600,00
32	300	Kg	Milho Verde	2,30	690,00
33	20	Kg	Moranginho	8,50	170,00
34	30	Kg	Nata Pasteurizada	7,00	210,00
35	100	DZ	Ovos Caipira Fresco	3,00	300,00
36	250	Kg	Pão de Bauru Fatiado	6,75	1.687,50
37	250	Kg	Pão de Trigo	6,50	1.625,00
38	70	Kg	Pepino salada	2,00	140,00
39	250	Kg	Polpa de Uva	8,00	2.000,00

Processo Licitatório

Folha nº 092
Pato Bragado - PR

Presidente APOP
Associação de Produtores Orgânicos
de Pato Bragado - PR
CNPJ 04.845.893/0001-27

APOP

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO

CNPJ: 04.845.893/0001-27 TEL/FAX: (45) 3282-1021

RUA ITARARE, S/N - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

40	50	Kg	Queijo Mussarela fatiado	18,00	900,00
41	70	Kg	Queijo Mussarela em barra	17,00	1.190,00
42	40	Kg	Rabanete	5,00	200,00
43	50	Kg	Repolho	2,00	100,00
44	50	Kg	Requeijão	14,00	700,00
45	50	Maço	Rucula	2,30	115,00
46	30	Maço	Tempero Verde	2,00	60,00
47	250	Kg	Tomate	3,50	875,00
48	40	Kg	Vagem	6,00	240,00
Valor Global:				57.285,00	

Pato Bragado - PR, em 14 de Abril de 2014.

Maria Edir Tolfo

Maria Edir Tolfo

CPF: 021.704.059-41

Presidente

Presidente APOP
Ass de Produtores Orgânicos
de Pato Bragado - PR
CNPJ 04.845.893/0001-27

Processo Licitatório
Folha nº 093
Pato Bragado - PR

APOP

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO
CNPJ: 04.845.893/0001-27 - TEL/FAX: (45) 3282-1021
RUA ITARARE, S/N - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 828
Data: 14/04/2014
Hs: 09:53 Reverso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Avenida Willy Barth, 2885 – Pato Bragado - PR
EDITAL CHAMAMENTO - SOB Nº. 002/2014.
“HABILITAÇÃO”

Processo Licitatório
Folha nº 094
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 056/2014

Ata de Recebimento e Abertura dos Envelopes de habilitação e proposta de preços, em resposta ao Edital de Chamamento Público nº. 002/2014 do Município de Pato Bragado, que tem como objeto a aquisição de produtos para composição da merenda escolar.

Aos catorze dias mês de abril do ano de 2.014 (dois mil e catorze), às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 015 (quinze), de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e catorze, os servidores Disel Bortolato, Luiz Rosinski e Djoní Rodhen, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação Chamamento Público nº 002/2014, que tem como objeto o Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para Alimentação Escolar e exame da documentação de habilitação das proponentes interessadas. Apenas 01 (uma) empresa manifestou interesse em participar desta licitação, qual seja a Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado, doravante denominada APOP, a qual requereu o Edital de Chamamento Público nº. 002/2014. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, os envelopes foram rubricados pelos presentes, e na sequência foi aberto o envelope n.º 001, que continha a documentação de habilitação e o Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para Alimentação Escolar, os quais foram rubricados pelo Presidente e comissão de Licitação, sendo que neste momento se observou que a licitante apresentou a Certidão de Débitos Relativos à Contribuição Previdenciários e as de Terceiros, vencida. Com isto, conforme previsto na lei de Licitações, abre-se prazo de 04 (quatro) dias úteis, para apresentação do documento de ordem fiscal, com vigência. Os demais documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no Edital. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes. O Presidente deu por encerrada a sessão às dez horas e quarenta e dois minutos, de cujos termos foi lavrada a presente ata que, após lida e considerada fiel, vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da comissão de licitação e pelos demais presentes que assim o quiserem.

Aos vinte e dois do mês de abril de 2.014 (dois mil e catorze). Em tempo hábil reuniram-se os membros Comissão Permanente de Licitação, para o recebimento da negativa apresentada vencida, a mesma foi apresentada pela licitante interessada. Em seguida, abriu-se o envelope n.º 002, com a proposta de preços apresentada pela Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado, doravante denominado APOP, o qual cumpriu na íntegra os requisitos do Edital, apresentando preço para todos os itens solicitados no objeto da Licitação, ao valor global de R\$ 57.285,50 (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Perguntado ao presente se gostariam de constar algo a mais nesta ata, o mesmo manifestou-se favoravelmente com o que está exposto na presente. Cujos termos foi lavrada a presente ata que, após lida e considerada fiel, vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da comissão de licitação e pelos demais presentes que assim o quiserem.